Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 17 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1620

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação dos Motociclistas de Amambai
CNPJ: 04.264.060/0001-72
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a realização da Terceira Etapa do Campeonato Estadual de Velocross, no dia 19/06/2016, neste município.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 15/07/2016
VALOR: R$ 13.900,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: José Henrique Outeiro Pinto - Presidente.
CPF: 542.069.601-00
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:2B6D62D7

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai
CNPJ: 03.888.591/0001-73
INTERVENIENTE: Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Especial de Saúde
CNPJ: 03.517.102/0001-77
OBJETO: O objeto deste Termo de Contratualização é o desenvolvimento de ações e serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde, para prestação de assistencial ambulatorial e hospitalar constante do documento descritivo que a este se integra, visando à inserção do hospital na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual
é celebrado com base nas disposições das Portarias GM/MS nº 3410/2013, Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR: R$ 2.648.267,52
Fundo Nacional de Saúde: R$ 2.015.861,04
Fundo Municipal de Saúde: R$ 450.692,16
Fundo Especial de Saúde: R$ 181.714,32
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde
CPF: 313.040.956-49
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:7AC5B073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059271/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para fornecimento mensal de refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 30/06/2016, às 08:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (Sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 16 de junho de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2BF9A0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1071/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 37.913,15(Trinta e sete mil novecentos e treze reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Nair de Oliveira Assunção – Sócia Proprietária
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3AD179F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1072/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 45.515,70(Quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Dirceu da Silva Leite – Sócio Administrador
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:651434E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 12.489.161/0001-53
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 41.463,00(Quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Fabio Jose de Oliveira Bortolone – Administrador
CPF: 021.845.889-46

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D291F972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1074/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DENTAL DOURADOS LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 08.936.030/0001-16
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 53.650,90(Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Fabricio Ricardo Gomes – Administrador
CPF: 827.270.071-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA26C8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1075/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LARISMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 03.860.740/0001-96
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 14.355,00(Catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Rui Marrone Machado Junior – Administrador
CPF: 667.619.649-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D8DCE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1076/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 39.151,00(Trinta e nove mil cento e cinquenta e um reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Claudio Lemos – Administrador
CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3959CF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1077/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL - EIRELI – Contratada.
CNPJ: 09.200.303/0001-22
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 35.070,00(Trinta e cinco mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Nédio Justino Massochim Junior – Administrador
CPF: 010.448.960-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:38FD1125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1078/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 31.863,36(Trinta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico – Odontológicos, Lab.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Lia dos Santos Pereira - Administradora
CPF: 007.792.621-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0123ECD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1079/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 87.440,00(Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Humberto Délio Donini - Administrador
CPF: 007.710.129-42

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DC77099C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1080/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058589/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DU BOM PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 28.262,20(Vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Junho de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Eire de Jesus Ribeiro – Administrador
CPF: 262.399.221-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:344312A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2016

Processo nº: 058589/2016
Pregão Presencial nº: 030/2016.
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Material Permanentes, Equipamentos de Próteses Dentária, Brocas, Instrumentais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de até 31 de dezembro de 2016.
Empresas Vencedoras
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP - itens: 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200 e 201 - R$ 37.913,15(Trinta e sete mil novecentos e treze reais e quinze centavos);
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - itens: 01, 40, 74, 91, 93, 95, 104 e 166 - R$ 45.515,70(Quarenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos);
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - itens: 09, 10, 11, 12, 76, 79, 80, 84, 85, 87, 92, 99, 100, 106, 107, 114, 115, 125, 126, 127, 179 e 180 - R$ 41.463,00(Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais);
DENTAL DOURADOS LTDA – ME - itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 69, 90, 110, 111, 112, 113, 132, 133, 169, 178 e 184 - R$ 53.650,90(Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos);
LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME - itens; 116, 119, 120 e 174 - R$ 14.355,00(Catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais);
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME - itens; 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 88 e 96 - R$ 39.151,00(Trinta e nove mil centos e cinquenta e um reais);
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL – EIRELI - Itens; 97 e 98 - R$ 35.070,00(Trinta e cinco mil reais e setenta centavos);
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME - itens; 51, 52, 58, 101, 102, 182, 183, 202, 203, 204 e 205 - R$ 31.863,36(Trinta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavo);
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME - itens; 53, 54, 77, 81, 82, 89, 108, 109, 148, 150, 151, 154, 156, 175, 176, 177 e 181 - R$ 87.440,00(Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais);
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP - itens; 05, 13, 14, 46, 47, 49, 50, 73, 75, 78, 83, 86, 94, 103, 105, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 128 e 199 - R$ 28.262,20(Vinte e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Lab.

Local e Data: 01/06/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F25B6C29

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 061, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte ao conjunto de dependentes do segurado " QUINTINO ALVARENGA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do segurado **QUINTINO ALVARENGA,** inativo deste Fundo Previdenciário (Aposentadoria por Invalidez), com provento integral, em favor do conjunto de dependentes, devidamente inscritos no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, rateados da seguinte forma:
I – 50% (cinquenta por cento) do valor à **margarete bambil miranda**, cônjuge*;*
II – 50% (cinquenta por cento) do valor à **maryelle aparecida miranda alvarenga,** filha menor nascida em 15/03/2000.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de junho de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B21DD4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 127/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMOVEL - ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do imóvel denominado Estância Vó Carmem, zona rural, matrícula n° 21.879 do CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de Águia Construtora LTDA - EPP, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **A área desmembrada passa a incorporar o Perímetro Urbano do Município de Amambai, com Área de 6.000,00 m² (Seis mil metros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo aprovado, e em conformidade com o Anexo I deste decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 127/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do imóvel denominado Estância Vó Carmem, zona rural, matrícula n° 21.879 do CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de Águia Construtora LTDA - EPP, que será denominada Estância Vó Carmem e Fração 01 da Estância Vó Carmem.

Área Total: 04 has. 3.652,00 m² (Quatro hectares, três mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), conforme projeto e memorial descritivo, do Eng. Civil Lucas Corrêa – CREA – 20.166/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Memorial descritivo referente a **ÁREA REMANESCENTE da ESTÂNCIA VÓ CARMEM,** de propriedade de Águia Construtora LTDA - EPP, com **ÁREA de 3 has 7.652,00 m²** (Três hectares e Sete mil Seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Situado na zona rural deste município, na Rodovia MS 156, km 1,8, com área de **3 has 7.652,00 m²** (Três hectares e Sete mil Seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), dentro dos seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no **MP.01,** cravado em comum com terras da Chácara nº 49, daí segue por uma linha reta, dividindo com terras da Chácara nº 49, com azimute e distância de 151º01'30" e 151,12m até o **M.02**, cravado em comum com terras da Chácara nº 49 e Fração 01 da Estância Vó Carmem, daí segue por duas retas sucessivas, dividindo com Fração 01 da Estância Vó Carmem, com azimutes e distâncias de 241º44'35" e 60,00m até o **M.03**, 151º01'30" e 100,00m até o **M.04,** cravado à margem da Rodovia MS 156 – Amambai/Caarapó, com azimute e distância de 241º44'35" e 60,96m até o **M.05,** cravado à margem da mesma rodovia, daí segue por duas linhas retas sucessivas, dividindo com terras da Chácara nº 50, com azimutes e distâncias de 337º07'38" e 130,70m até o **M.06,** 259º54'02" e 161,31m até o **M.07,** cravado à margem do corredor público, daí segue margeando o referido corredor público, com azimute e distância de 332º55'18" e 70,35m até o **M.08,** cravado à margem do mesmo corredor, daí segue por uma linha reta, dividindo com terras da Chácara nº 40, com azimute e distância de 61º39'40" e 257,38m até o **MP.01,** ponto inicial do presente roteiro, fechando desta maneira o polígono com todos os azimutes verdadeiros.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte: 257,38m com a Chácara nº 40;
Ao Sul: 60,00m com a Fração 01 da Estância Vó Carmem, 60,96m com a Rod. MS 156 e 161,31m com a Chácara nº 50;
Ao Leste: 100,00m com Fração 01 da Estância Vó Carmem e 151,12m com a Chácara nº 49;

Ao Oeste: 70,35m com o Corredor Público, para onde faz frente e 130,70 com a Chácara nº 50.

FRAÇÃO 01 DA ESTÂNCIA VÓ CARMEM
ÁREA: 60,00 x 100,00 m = 6.000,00 m² (Seis mil metros quadrados).
DESMEMBRADO.

Ao Norte: 60,00m com fração da Estância Vó Carmem;
Ao Sul: 60,00m com a Rod. MS 156 – Amambai/Caarapó, onde faz frente;
Ao Leste: 100,00m com a Chácara nº 49;
Ao Oeste: 100,00m com fração da Estância Vó Carmem.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:36DEC482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 128/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO - WALNIR SILVA DE OLIVEIRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78, Lei Municipal nº 2.422/14 que dispõe sobre desmembramento de lote encravado e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra A-2, da Quadra nº 10, Centro, Matrícula n° 17.006 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Walnir Silva de Oliveira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 128/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao o Desmembramento do Lote Letra A-2, da Quadra nº 10, Centro, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A-2A e Lote A-2B (Encravado).

Área Total: 650,17m² (Seiscentos e cinquenta metros e dezessete centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng.º Civil Maurício Sartoretto Martinez, CREA-MS 5388/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-2A (Encravado)
Remanescente
ÁREA: IRREGULAR= 461,17m² (Quatrocentos e sessenta e um metros e dezessete centímetros quadrados). Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 65,73m² nas medidas de 3,13x21,00m.

Ao Norte : 9,00m com o lote A-2B e 3,13m com o corredor de servidão perpétua que dá acesso à Rua dos Expedicionários, onde faz frente;
Ao Sul : 12,13m com fração do lote letra B;
Ao Leste : 53,60m com os lotes A-3, A-6 e lote A-7;
Ao Oeste : 21,00m com o lote A-2B e 32,60m com fração do lote A-1.

LOTE A-2B
Desmembrado
ÁREA: 9,00x21,00m = 189,00m² (Cento e oitenta e nove metros quadrados).

Ao Norte : 9,00m com a Rua dos Expedicionários, onde faz frente;
Ao Sul : 9,00m com fração do Lote A-2A;
Ao Leste : 21,00m com o lote A-2A, destinado ao Corredor de Servidão Perpétua ;
Ao Oeste : 21,00m com fração do Lote A-1.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D4D8E638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 129/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL - GUIOMAR PEREIRA DA SILVA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote A-1, da Chácara nº 191, matrícula nº 20.668 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Guiomar Pereira da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 129/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote A-1, da Chácara nº 191, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes nº A-1, A-2, A-3, A-4 e A-5 da Chácara nº 191.
Área Total: 880,00m² (Oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-1
ÁREA: 9,10m x 22,00m = 200,20m² (Duzentos metros e vinte centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 9,10m com a Rua Colombo, onde faz frente;
Ao Sul : 9,10m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 22,00m com o lote A-2, à 30,90m da esquina da Rua Sete de Setembro;
Ao Oeste : 22,00m com o lote B-1.

LOTE A-2
ÁREA: 8,63m x 22,00m = 189,86m² (Cento e oitenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 8,63m com a Rua Colombo, onde faz frente;
Ao Sul : 8,63m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 22,00m com o lote A-3, à 22,27m da esquina da Rua Sete de Setembro;
Ao Oeste : 22,00m com o lote A-1.

LOTE A-3
ÁREA: 8,63m x 22,00m = 189,86m² (Cento e oitenta e nove metros e oitenta e seis centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 8,63m com a Rua Colombo, onde faz frente;
Ao Sul : 8,63m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 11,00m com o lote A-4 e 11,00m com o lote A-5, à 13,64m da esquina da Rua Sete de Setembro;
Ao Oeste : 22,00m com o lote A-2.

LOTE A-4
ÁREA: 11,00m x 13,64m = 150,04m² (Cento e cinquenta metros e quatro centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 13,64m com a Rua Colombo, esquina com a Rua Sete de Setembro;
Ao Sul : 13,64m com o lote A-5;
Ao Leste : 11,00m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 11,00m com fração do lote A-3.

LOTE A-5
ÁREA: 11,00m x 13,64m = 150,04m² (Cento e cinquenta metros e quatro centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 13,64m com o lote A-4, à 11,00m da esquina com a Rua Sete de Setembro;
Ao Sul : 13,64m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 11,00m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 11,00m com fração do lote A-3.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A10A17A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 133/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS, e com base na Lei Complementar 004/2004,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos constantes no Anexo I e Anexo II deste Decreto, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Amambai/MS, em virtude de aprovação no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e nomeados através do **Decreto nº 068/2016**, de 08 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1573, Ano VII, pg. 02, em 11 de abril de 2016, em virtude de não terem se apresentado para posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO I

Cargo: 2109 - Assistente Administrativo			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
68528	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	162,00	1
Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
73333	PATRÍCIA SATIE MURAKAMI	135,80	13
Cargo: 3136 – Profissional de Suporte Pedagógico			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
78821	VIVIANE SOARES VILASANTI	155,00	1

ANEXO II
Pessoas com deficiência

Cargo: 3126 - Professor I - Educação Infantil			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
68678	CRISLAINE DALVI MAMORE	114,80	1

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____Fls._____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34F023BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 238/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 58539/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora ***MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi, a contar de **09/04/16 á 07/10/16,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **09/04/16** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FF376DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 273/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016 - COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA

"Concede complemento de carga horaria e aulas excedentes aos servidores que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofício nº 071/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complemento de carga horaria e aulas excedentes aos servidores identificados na tabela abaixo.**

Tabela I - Aulas excedentes servidores Vínculo Estatutário

Nº	Mat.	Servidor	CH	Início
01	4110-6	ADAIR LUIZ DALASTRA	01	01.04.2016
02	3701-6	ALESON MICHEL JUNIOR PARIS	06	01.04.2016
03	1418-1	ANDREA CALISTRO SOARES	03	01.04.2016
04	15571-2	BRUNA MODESTO	03	11.05.2016
05	6963-7	CLAUDECI LACERDA DOS REIS	02	01.04.2016
06	2384-6	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	03	01.04.2016
07	3566-4	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	07	01.04.2016
08	15581-2	CRISTINA BAENA XAVIER	04	09.05.2016
09	2520-9	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	08	01.05.2016
10	2419-13	IRACY LIMA BENITES	02	01.04.2016
11	2572-6	JUCELIA BOEIRA SALOMAO	10	07.03.2016
12	9827-1	KATLEEN ELIZABETH MEYER	05	01.04.2016
13	11734-8	LUAN CARLOS MORAIS DUTRA	01	09.05.2016
14	5156-6	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	03	01.04.2016
15	2502-17	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	05	09.05.2016

Tabela II – Complemento de carga horária servidores Vínculo Convocado

Nº	Mat.	Servidor	CH	Início
01	15571-1	BRUNA MODESTO	05	05.04.2016
02	2381-19	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	06	01.04.2016
03	4191-16	EDSON RICARTE RIBEIRO	03	01.05.2016
04	15285-1	ELENICE EICH KEHL	10	28.03.2016
05	10487-7	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	04	01.04.2016
06	2030-4	JULIANA DA SILVA MARTINS	03	01.04.2016
07	8585-7	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	05	01.04.2016
08	4096-28	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	02	16.05.2016
09	6395-5	LUZIA DORNELES DA ROSA	04	01.04.2016
10	15356-1	MARIELE BENITES BORVÃO	10	01.04.2016
11	2470-19	MOISES GONÇALVES	04	01.04.2016
12	10219-2	PATRICIA FRANCO LUCIANO	03	01.04.2016
13	4181-16	UILIAN SANCHES MARTINS	04	01.04.2016
14	2503-14	VALDETE LORENSETTI	05	01.04.2016
15	15136-2	ZEILA APARECIDA PEREIRA DUTRA	05	01.04.2016

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 06 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ____ Fls._____
Em: ____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:599CA153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 130/16 DE 10 DE JUNHO DE 2.016 - VERA LORENSETTI

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 58937/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **VERA LORENSETTI** ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Educação – Símbolo DAS-1, nomeada pelo DECRETO nº 006/13 de 1º/01/13, publicado no DOM Assomasul nº 0748 em 04/01/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ____ Fls.____
Em: ____/___/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:54B8CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 131/16 DE 10 DE JUNHO DE 2.016 - ROSANGELA FERNANDES CRISTALDO

Exonera a pedido a servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.
Considerando Protocolo nº 58931/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **ROSANGELA FERNANDES CRISTALDO** ocupante do Cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo - DAI – 9, nomeada pelo DECRETO nº 089/13 de 09/01/13, publicado no DOM Assomasul nº 0764 em 28/01/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls.____
Em: ____/___/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BBA504FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 134/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a comissão Permanente de Licitação do Município de Amambai, designada para, sob a presidência do primeiro, apreciar e julgar a habilitação preliminar, inscrever em registro cadastral, alterar e cancelar este e avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas empresas, compostas pelos seguintes membros.
1) Reginaldo Prudente Ferreira – Matricula 3523-3,
2) Alex Wiliam de Souza Santos – Matricula 4386-4.
3) Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar – Matricula 9266-1,

Art. 2 Ficam designados como suplentes os servidores abaixo elencados, os quais atuarão nas ausências ou impedimento de membros titulares:
1) José Elias Teirxeira _ Matricula nº 3628-1.
2) Izael Williams Salgado Fernandes – Matricula nº 157-3.
3) Wilmar Lorensetti – Matricula nº 8705-1.
4) Clediomar Arce dos Santos – Matricula nº 150-2.
Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, bem como revogando o inteiro teor do Decreto nº 153/2015.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9CACA45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 132/16 DE 10 DE JUNHO DE 2016 - LONGINI BRUNO FONSECA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada LONGINI BRUNO FONSECA, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - SÍMBOLO DAI – 10, , concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base. A mesma irá desenvolver suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ECDD7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 274/2016 DE 10 DE JUNHO DE 2016 - REITERA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
- Considerando Termo de Lotação de Professores emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Reitera convocação de profissional em Educação, identificada na tabela abaixo, convocada através da Portaria nº 091/16, de 08 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1573, de 11 de abril de 2016, os dados constantes na linha nº 14, da tabela de professores Creche Parcial, passando a constar conforme segue:

PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – 25 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	25	II	24/02/16 A 08/07/16	CEI RECANTO DO SABER

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na PORTARIA Nº 091/16 até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrario.

Amambai – MS, 10 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:__ Fls:__
Em: ____/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:29FFE1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 135/16 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - JEANE MORLAS SILVA

Nomeia servidora que especifica e dá outras providencias..

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando Protocolo nº 058733/16

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidora ***JEANE MORLAS SILVA***, para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG - 1, a mesma irá desempenhar suas funções no CEI – Terra Mater.

Art.2º Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá a referida servidora o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/16 e revogando a contar de 31 de maio de 2016, o inteiro teor do Decreto nº 084/13 de 07 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E1CDB1EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.026, DE 15 DE JUNHO DE 2016

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Anastácio.

Art. 2º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Anastácio, parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no artigo11 da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.

§ 1º A Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos contidos nos artigos 6º e 7º, da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.

§ 2º A íntegra do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Anastácio se encontra anexo a esta Lei.

Art. 3º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Anastácio deverá ser atualizado no máximo a cada 4 (quatro) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 15 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:75DB9D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2016 - CONVITE N° 011/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à Contratação de empresa adequação dos banheiros e confecção do contra piso do pátio coberto, Escola Municipal Josefa Maria da Conceição "Dona Zefa" no Município de Anastácio MS. Empresa vencedora Estrutural Construtora Ltda. ME CNPJ nº 05.556.275/0001-20, valor R$ 53.376,84 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) dotação: 06.02.12361202065.4.4.90.51.00-119000

Anastácio, 08 de junho de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F8CA427B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 12/2016 – Processo nº 032/2016
CONTRATADA: RR Nogueira Comercio e Representações Ltda. ME, CNPJ. 73.765.877/0001-47
PRAZO DE VIGÊNCIA:24.05.2016 a 31.12.2016
VALOR: R$ 56.733,70 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO: 07.01.10301092102.3390.30.00-114009
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Renato Aparecido da Silva, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 24 de maio de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:75C9DB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 12/2016 – Processo nº 032/2016
CONTRATADA: Comercial Kimura e Domingos Ltda. EPP, CNPJ nº 17.182.696/0001-17
PRAZO DE VIGÊNCIA –24.05.2016 a 31.12.2016
VALOR: R$ 16.639,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO: 07.01.10301092102.3390.30.00-114009
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Gilson de Oliveira Domingos, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 24 de maio de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F3DA3300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / DISPENSA N° 02/2016 - PROCESSO ADM Nº 036/2016

O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa **Zelindo Fernandes - ME**, CNPJ/MF n. 10.805.797/0001-58, com o valor de R$ 17.660,96 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Referente à Contratação emergencial de um micro-ônibus ou van com capacidade mínima de 16 passageiros sentados para fazer o transporte de escolares, linha 14 – Taquaralzinho, com capacidade mínima de 16 lugares 15 escolares e motorista, tendo em vista a rescisão do contrato 14/2014. Na dotação 06.02.12361202065.3.3.90.39.00-119000.

Anastácio/MS, 30 de maio de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FCA31EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 059/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 052/2015
Pregão Presencial n. 019/2015
Objeto do contrato: a aquisição de combustíveis (GASOLINA - comum ou aditivada, ÓLEO DIESEL - Tipo B S500 e ÒLEO DIESEL - Tipo B S10) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e alteração por acréscimo ao valor contratual.
Valor do Acréscimo: R$ 371.542,00 (trezentos e setenta e mil quinhentos e quarenta e dois Reais).
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Auto Posto Anastácio Ltda, CNPJ n. 24.649.634/0001-38, representada por seu procurador, Sr. Rodrigo Alex Benevides Figueiró.
Do Amparo Legal: artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Rodrigo Alex Benevides Figueiró, Ivanildo Gomes da Silva e Luiz Olímpio Benites.

Anastácio – MS, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:76CC0503

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - ABRIL 2016

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Exercício de 2016 Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	1.948.731,67	ORÇAMENTÁRIAS	1.676.060,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	113.697,86	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.676.060,26
RECEITA PATRIMONIAL	17.080,81	Administração	467.329,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.645.535,33	Assistência Social	159.797,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.417,67	Trabalho	11.773,96
ALIENAÇÃO DE BENS	167.000,00	Educação	650.033,15
		Urbanismo	81.108,41
		Saneamento	29.590,00
		Gestão Ambiental	71.445,78
		Agricultura	35.038,39
		Comunicações	927,60
		Energia	4.408,00
		Transporte	158.081,42
		Desporto e Lazer	6.526,24
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	640.031,21
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	640.031,21
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.602.409,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.075.004,53
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	49.967,34	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	51.862,64
CONSIGNAÇÕES C.E.F	48.120,71	CONSIGNAÇÕES C.E.F	48.219,34
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	19.138,66	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	13.827,49
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.676.060,26	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.279.828,83
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	123.401,96	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	61.482,12
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.217.908,99	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.217.908,99
ICATU SEGURO	485,02	ICATU SEGURO	511,95
INSS	450.973,73	INSS	290.460,07
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.079,66	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.084,41
PENSÃO ALIMENTICIA	3.176,18	PENSÃO ALIMENTICIA	3.176,18
SALÁRIO FAMÍLIA	758,16	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	20.553,45
SIMCARD - SEGURO	77,20	RP PROCESSADOS PAGOS	74.952,89
SINCARD CARTAO	10.961,65	SALÁRIO FAMÍLIA	881,49
SINDICATO SIMTED/FETEMS	275,46	SIMCARD - SEGURO	77,20
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINCARD CARTAO	9.941,45
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	212,01
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	2.349.098,81	SALDOS ATUAIS	2.519.143,48
BANCO C/ MOVIMENTO	2.121.050,10	BANCO C/ MOVIMENTO	2.165.211,08
CAIXA PREFEITURA	228.048,71	CAIXA PREFEITURA	353.932,40
TOTAL	7.910.239,48	TOTAL	7.910.239,48

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:AF173577

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - ABRIL 2016

Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Janeiro à Abril	Exercício de 2016
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	10.058.761,44	ORÇAMENTÁRIAS	14.144.125,06
RECEITATRIBUTÁRIA	513.670,69	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.144.125,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	168.935,29	Administração	2.189.571,09
RECEITA PATRIMONIAL	104.461,39	Assistência Social	1.536.528,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.015.384,09	Saúde	3.292.790,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.309,98	Trabalho	50.188,93
ALIENAÇÃO DE BENS	192.000,00	Educação	4.215.689,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	Cultura	7.573,74
		Urbanismo	1.043.713,63
		Saneamento	96.610,75

		Gestão Ambiental	196.417,64
		Agricultura	579.360,54
		Comunicações	12.695,88
		Energia	182.761,30
		Transporte	691.200,15
		Desporto e Lazer	49.023,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.003.626,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.557.682,42
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.003.626,54	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.557.682,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.301.753,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.390.573,03
CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	295.963,11	CONSIGNAÇÕES B. BRASIL	303.638,71
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	121.326,06	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	124.303,01
CONSIGNAÇÕES C.E.F	220.218,63	CONSIGNAÇÕES C.E.F	219.478,64
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	25.989,32	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	24.749,77
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	10.697,23	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	10.055,61
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	37.133,74	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	13.923,81
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.042,34
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	9.835,67
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.832,58	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	19.042,34
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	14.154.625,06	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.919.975,93
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	305.147,61	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	243.227,77
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.847.556,09	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.847.556,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	500,56	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	588,31
DEPOSITOS E CAUCOES	5.000,00	DEPOSITOS E CAUCOES	11.701,44
ICATU SEGURO	3.901,04	ICATU SEGURO	3.901,04
INSS	1.004.890,60	INSS	690.186,70
IRRF DEVIDO AO TESOURO	147.114,29	IRRF DEVIDO AO TESOURO	136.981,05
ISS A COMPENSAR	2.365,35	ISS A COMPENSAR	540,59
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	6.224,77	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	6.069,48
PENSÃO ALIMENTICIA	15.224,05	PENSÃO ALIMENTICIA	14.417,66
SALÁRIO FAMÍLIA	758,16	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.070.423,46
SIMCARD - SEGURO	318,70	RP PROCESSADOS PAGOS	648.874,19
SINCARD CARTAO	61.162,63	SALÁRIO FAMÍLIA	3.972,45
SINCARD SEGURO	158,40	SIMCARD - SEGURO	318,70
SINCARD SEGUROS DE VIDA	118,80	SINCARD CARTAO	59.265,59
SINDICATO SIMTED/FETEMS	14.241,65	SINCARD SEGURO	158,40
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	648,54	SINCARD SEGUROS DE VIDA	118,80
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	14.065,58
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	672,56
SALDOS ANTERIORES	3.228.706,62	SALDOS ATUAIS	3.500.467,97
BANCO C/ MOVIMENTO	3.228.706,62	BANCO C/ MOVIMENTO	3.146.535,57
		CAIXA PREFEITURA	353.932,40
TOTAL	39.592.848,48	TOTAL	39.592.848,48

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:E624A352

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - ABRIL 2016

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2016	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período:Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	15.476,12	ORÇAMENTÁRIAS	27.419,92
RECEITA PATRIMONIAL	480,37	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.419,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.995,75	Assistência Social	27.419,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.999,92	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.160,00
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	27.419,92	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	580,00
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	580,00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	580,00
SALDOS ANTERIORES	56.058,55	SALDOS ATUAIS	70.954,67
BANCO C/ MOVIMENTO	56.058,55	BANCO C/ MOVIMENTO	70.954,67
TOTAL	99.534,59	TOTAL	99.534,59

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. M. Adm. Planej. e Finanças

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
Gestora
FMIS
Decreto nº 106/2015

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:70D36AF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - ABRIL 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2016	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	45.787,27	ORÇAMENTÁRIAS	111.892,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.519,55	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	111.892,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.267,72	Assistência Social	111.892,02
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	23.533,94		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	23.533,94		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	188.922,43	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150.827,31
CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	539,25	CONSIGNAÇÕES BANCO DO BRASIL	539,25
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	612,52
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	111.892,02	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	96,32
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	73.851,12	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	73.851,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	116,64	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	73.851,12
INSS	1.605,15	INSS	1.571,25
IRRF DEVIDO AO TESOURO	148,38	IRRF DEVIDO AO TESOURO	148,38
ISS A COMPENSAR	157,35	ISS A COMPENSAR	157,35
SALDOS ANTERIORES	207.561,78	SALDOS ATUAIS	203.086,09
BANCO C/ MOVIMENTO	207.561,78	BANCO C/ MOVIMENTO	203.086,09
TOTAL	465.805,42	TOTAL	465.805,42

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SAOVESSO
Secretaria de Assistencia Social

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:FB14018B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - ABRIL 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	176.120,17	ORÇAMENTÁRIAS	508.643,81
RECEITA PATRIMONIAL	4.150,86	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	508.643,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.583,98	Saúde	508.643,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	385,33		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	467.983,30		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	467.983,30		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.280.414,89	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.493.375,76
CONSIGNACOES B. BRASIL	21.122,17	CONSIGNACOES B. BRASIL	21.764,83
CONSIGNACOES C.E.F	7.311,32	CONSIGNACOES C.E.F	7.699,23
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	508.643,81	CONTRIBUICAO SINDICALANUAL	9.835,67
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	686.333,59	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	686.333,59
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	354,76	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	686.333,59
INSS	26.682,95	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	29,16
IRRF DEVIDO AO TESOURO	24.208,19	INSS	26.961,33
ISS A COMPENSAR	589,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	23.279,99
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	242,36	ISS A COMPENSAR	589,00
PENSAO ALIMENTICIA	352,00	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	259,85
SINCARD CARTAO	4.521,02	PENSAO ALIMENTICIA	352,00
SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	24.252,13
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02	SINCARD CARTAO	5.631,67
		SINCARD SEGUROS DE VIDA	29,70
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	24,02
SALDOS ANTERIORES	591.095,66	SALDOS ATUAIS	513.594,45
BANCO C/ MOVIMENTO	591.095,66	BANCO C/ MOVIMENTO	513.594,45
TOTAL	2.515.614,02	TOTAL	2.515.614,02

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secr. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Secretário Municipal de Saúde

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A6573750

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - ABRIL 2016

FUNDOMUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. BATAYPORA		Exercício de 2016	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	21,65		
RECEITA PATRIMONIAL	21,65		
SALDOS ANTERIORES	2.976,02	SALDOS ATUAIS	2.997,67
BANCO C/ MOVIMENTO	2.976,02	BANCO C/ MOVIMENTO	2.997,67
TOTAL	2.997,67	TOTAL	2.997,67

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
Gestora
FMDCA
Decreto nº 107/2015

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:387056FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - ABRIL 2016

FUNDO MUN. DE HABITACAO INTER. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SAOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:4194B90E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - ABRIL 2016

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:6C8F074F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - ABRIL 2016

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Sec. M. Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:E4755495

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - ABRIL 2016

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario Mun. Adm. Finanças e Planej.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:14FCF1D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - ABRIL 2016

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D220A5E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - ABRIL 2016

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2016
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

BATAYPORÃ, 29/04/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario M. Administração, Fin. Planej

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC MS 005057/0-9

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:BDD18B1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 08/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Implantação de Sinalização Viária no Municípios de Bonito/MS, conforme processo nº. 31/702.958/2016 – Detran/MS.
Resultado: Considerando as disposições do § 7o do art. 22 que exige número mínimo de 03 (três) propostas válidas, o que não foi atendido, a comissão decide declarar o presente convite FRACASSADO.
Data: 16/06/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FC0F1574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 009/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação do Anel Rodoviário Sul / Oeste – Ligação MS-382 / MS-178, com extensão aproximada de 7,6 km, no município de Bonito/MS.
Vencedor (a): Schettini Engenharia LTDA.
Valor: R$ 145.268,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos),
Data: 16/06/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EE698AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE CONVÊNIO Nº. 18/2015

Objeto: O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com o **Projeto de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Leite**, conforme Plano de trabalho aprovado pelo **CONCEDENTE/ INTERVENIENTE**.

Despacho: Decorrido o prazo de vigência do convênio, e atendidas parcialmente às normas estabelecidas no instrumento pela conveniada, com prestação de contas, fica, portanto, **Homologada a Prestação de Contas.**

Observação: Após o encaminhamento do Ofício circular n°. 02/2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Bonito foi realizada uma alteração no Plano de Trabalho do convênio, posteriormente foi encaminhada a Notificação n°. 011/2015 suspendendo a execução física do convênio a partir de 01 de setembro de 2015.
Diante do exposto informamos que o convênio teve uma redução no valor total passando de R$ 89.164,52 (oitenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 50.264,52 (cinquenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 16.06.2016.

Assina: Leonel Lemos de Souza Brito
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:32B506BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóveis, modalidade frota, de propriedade da Prefeitura Municipal de Camapuã, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL, **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2016 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2016 às 8h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 16 de junho de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D6503FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 097/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Clinicardio Serviços Médicos LTDA
Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de Clinica especializada para a realização de consultas médicas em Cardiologia e para a realização de exames sendo (Consulta cardiológica, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA, Holter 24 Hs e Testes Ergométricos) para atender a munícipes carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 095/2015, Pregão Presencial nº 033/2015, e previsão legal do artigo 57, II e Artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Terceira, quanto ao valor acrescentando-se o valor de 25% do contrato, ou seja, o valor de R$54.600,00 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais seis meses, ou seja, pelo período compreendido entre 12/06/2016 até 12/12/2016.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/ Allan Frederico

Camapuã, 30 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A2178DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Ltda.
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 094/2012, Convite nº 017/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Da Vigência: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, 20/06/2016 até 20/06/2017.
Do Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, quanto ao valor do contrato, acrescentando-se a importância de R$82.062,68 (oitenta e dois mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R$5.257,20 (cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos) da Secretaria Municipal de Assistência Social; R$33.565,60 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; R$4.627,88 (quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o valor de R$38.612,00 (trinta e oito mil seiscentos e doze reais) da Secretaria de Saúde.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo Fraguas Kozma.
Data: 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:74F910FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo de Apostilamento.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Comercial de Alimentos L & E LTDA, Cardoso Conveniência LTDA ME e DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inserção da dotação orçamentária na Cláusula Décima dos Contratos de nº 005/2016, 006/2016 e 007/2016 firmados no dia 15 de fevereiro de 2016, entre o Município de Camapuã-MS e as Empresas **COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA, CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME e DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, de acordo com a Lei nº 1.808 de 19 de abril de 2012, onde constará seguinte dotação acrescida do **valor de R$30.000,00 (trinta mil reais):**

6- Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS
02-Poder Executivo
02 07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
02 07 01 Fundo de Investimento Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0022 Implementação de Políticas Sociais
08 244 0022 2019 0000 Implementação da Política Assistencial
3 3 90 30 00 Material de Consumo

Fundamentação: Artigo 65 §8º da Lei 8.666/93.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi
Data: 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:30B6B31F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 1297/2016

PROCESSO Nº 066/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS

CNPJ:03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA AMA DECORAÇOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13**.**119.679/0001-84
OBJETO **Prestação de serviços de Reformas de 46 Cadeiras com troca de tecido de assento e encosto, para a Escola João Jose Leite da Silva.**

VALOR: **R$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educaçao
Unidade 01 Departamento de Educaçao
Projeto/Atividade..... 2029 – Manutençao das Atividades do Ensino Fundamental
04.361.0007 3.3.90.39.00.00 – Outros serviçso de Terceiros-Pessoa Juridica

VIGENCIA:30 (trinta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art.24 da Lei 8.666/93.
DATA: 08/06/2016

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:2F67D7A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06

14 DE JUNHO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 5ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em 16 de junho de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:0612D4AB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046

15 de junho de 2016.

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de Sebastião de Souza e dá outras providências".

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- Considerando, o falecimento do Senhor **Sebastião de Souza,** ocorrido na tarde do dia 13 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, pelo falecimento de SEBASTIÃO DE SOUZA.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia – MS, em 15 de junho de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:CE68E6EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 24, 16 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntaria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor Lazaro Roberto Magalhães."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosângela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o Artigo 41 e incisos da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntaria por Idade,** ao servidor público municipal **Lazaro Roberto Magalhães,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível II – Classe F, lotada na Secretaria de Administração, com proventos proporcionais, conforme Processo Administrativo 2016.02.01016P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 16 de Junho 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:48789899

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 160/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2015
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: COMERCIAL G K LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº: 17.902.902/0001-16 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 09 DE MAIO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D9AF596F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA A PARTIR DE JUNHO DE 2016.

Delibera

Art. 1º - Autorização de funcionamento da Escola Municipal Maurício Rodrigues de Paula no prazo de um (1) ano.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS dia 15 de junho de 2016.

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente do CME
Coronel Sapucaia/MS

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:0C0EAABA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E Sr(a) ALICE MOURA DE SOUZA, CPF 268.636518-82.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Deodápolis/MS, portadora da Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n. 707.119.761-04, residente na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, 234, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** dos imóveis urbanos sito: **lote 19 (dezenove) da quadra 11 (onze) com área de 576,00m², (**quinhentos e setenta e seis metros quadrados) sito a rua Jose Joaquim Filho, antiga rua da Liberdade, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à Sr(a) **ALICE MOURA DE SOUZA**, CPF 268.636518-82, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO
2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO
3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.
Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 27 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

SR(A) ALICE MOURA DE SOUZA,
CPF 268.636518-82

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lote:	lote 19 da quadra 11, com 576,00m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D18F0F6D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016**, Processo Licitatório nº 058/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender o Hospital Municipal, Unidade de Saúde e ESFs de Deodápolis
Empresa vencedora: **SAN CRISTO SAÚDE E MEIO AMBIENTE,** nos itens: 1 – 2 e 3, com o valor total de: **R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais**).

Deodápolis - MS, 16 de junho de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:65DB49CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2016

Processo nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária:
02-04.01-25.752.0502-2.011-3.3.90.30.00-1.17.000
Valor: R$ 83.636,00 (oitenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais)
Vigência: 01/06/2016 à 30/11/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alessandro Martins Miguel, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F225AB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2016

Processo nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária:
02-04.01-25.752.0502-2.011-3.3.90.30.00-1.17.000
Valor: R$ 74.124,10 (setenta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 01/06/2016 à 30/11/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Valéria Zan Molinaro, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:9F61AE2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2016

Processo nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária:
02-04.01-25.752.0502-2.011-3.3.90.30.00-1.17.000
Valor: R$ 86.079,45 (oitenta e seis mil e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 01/06/2016 à 30/11/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luis Alberto Camponez Petenatti, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:50FB6698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2016

Processo nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SW2 ELÉTRICA LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP.
Dotação Orçamentária:
02-04.01-25.752.0502-2.011-3.3.90.30.00-1.17.000
Valor: R$ 32.178,50 (trinta e dois mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01/06/2016 à 30/11/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Webersson Flores Arguelho, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3F7814EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2016

Processo nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 229.254,95 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 01/06/2016 à 31/12/2016

Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B77067E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2016

Processo nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 47.279,95 (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 01/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Fabricio Dourado da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CD0018E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2016

Processo nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 59.870,25 (cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 01/06/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Auro Afonso Trento, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:157D0769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2016

Processo nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE, 01 (UMA) PARA O ASSENTAMENTO FLORESTA BRANCA E 01 (UMA) PARA O BAIRRO MANOEL GOMES DA SILVA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 24989/2015 - PROCESSO Nº 65/000937/2015 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 25.930,00 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta reais)
Vigência: 08/06/2016 à 05/10/2016
Data da Assinatura: 08/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Paulo Ziober Junior, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4CAE6D8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 024/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a profissional : ILARIO HENCHEL
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 10/06/2016 à 10/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e ILARIO HENCHEL – contratado.

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:520F4ADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 110/2016

"DESIGNAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª Cristiane Augusta Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos: Contrato nº 074/2016, nº 076/2016, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:20D23178

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 016/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 016/2016

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado-MS, ELDOPREV, do município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, Ozeas de Souza, Doralice Lopes e Claudia Solange Beraldi, membros da Diretoria e Conselhos do Instituto para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL, responsável por analisar e julgar os processos de compras e contratação de serviços do Instituto pelo período de 01 ano a contar desta data.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação serão sem ônus para o Instituto, e considerado de relevância.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO –ELDORADO PREV, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:45102974

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global/Maior Desconto em Percentual.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em Suspenso Guincho.
DATA DE REALIZAÇÃO: 29/06/2016.
HORÁRIO: 14h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 16 de Junho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:51EE314A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada à passagem de emissário final de adutoras de drenagem de águas pluviais necessárias à execução dos serviços de drenagem realizada no Bairro Figueira.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra situadas na faixa variável de 1.682m² (um mil e seiscentos e oitenta e dois metros quadrados), tendo como eixo a construção de adutoras de drenagem de águas pluviais necessárias à execução dos serviços de drenagem realizada no Bairro Figueira, Município de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Fica autorizado o Município de Figueirão a promover a constituição de servidão administrativa na área denominada Fazenda Vale das Araras, matrícula nº 23.026, ficha nº 04, livro nº 02, pertencente a Najla Mameri Faria, Sérgio Luis Faria, Sílvia Romor Carvalho Faria e Aroeira Administração de Bens Próprios e Participações Ltda, na forma da legislação vigente, para passagem das adutoras de drenagem de águas pluviais atinentes à drenagem especificada no artigo anterior, com área de intervenção de 1.682m² (um mil e seiscentos e oitenta e dois metros quadrados), com as seguintes coordenadas: lat. 18º40’58,15” e long. 53º37’39,08”, conforme planta de localização e memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Drª Vanessa Ariadne Morais.
Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária em favor do Município de Figueirão para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção do mencionado trecho de passagem das adutoras, sendo-lhe assegurado o acesso à área desta servidão.
Parágrafo único. Os proprietários das áreas de terra atingidos pelo ônus, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro das mesmas, ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções no local da referida servidão.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 16 de junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:3C09987D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 046/2015

– PROCESSO Nº 028/2015 – EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: JEFERSON LUIZ MAXIMO FRANCISCO. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPOAUTOMÓVEL/ PASSAGEIRO COM NO MINIMO 5 LUGARES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.: ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA E DA CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 02/06/2015. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/06/2016 A 01/06/2017. VALOR R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0C9E6579

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 046/2016
Processo nº 039/2016
CARTA CONVITE Nº 001

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PUBLICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Assessoria Contábil Mensal e Gestão Publica para atender o Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito 04.122.0003-2003.00 - 3.3.90.39.00
Gestão das Atividade da Secretaria de Educação 12.361.0005-2012.00 -3.3.90.39.00
Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Vigência: 01/06/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 01/06/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Antonio Estevão de Morães Filho, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:54C27254

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 033/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 082/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 033/2016
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:
EMPRESA VENCEDORA: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ: 02.741.293/0001-93
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR TOTAL: R$ 6.459,39 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
EMPRESA VENCEDORA: J R FERNANDES & CIA LTDA EPP-EPP.
CNPJ: 00.163.202/0001-54
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
VALOR TOTAL: R$ 1.452,80 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Jaraguari – MS, 16 de Junho de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:64B3C893

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 3.059/2016.

"Aprova a Instrução Normativa – SEC nº. 002/2016 da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre procedimentos para o remanejamento e desfazimento de livros didáticos na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ladário-MS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul**, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal № 67/2012,

D E C R E T A:

Artigo 1° - A aprovação da Instrução Normativa – SEC nº. 002/2016 – procedimentos para o remanejamento e desfazimento de livros didáticos na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Ladário-MS.

Artigo 2° - Todas as unidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Funcional, observarão os procedimentos e rotinas estabelecidas na presente Instrução Normativa.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

LADÁRIO – MS, 03 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE **PROCEDIMENTOS PARA O REMANEJAMENTO E DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO LADÁRIO - MS".**

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SEC Nº 002 / 2016

"DISPÕE SOBRE **PROCEDIMENTOS PARA O REMANEJAMENTO E DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO LADÁRIO - MS".**

Versão: 00
Aprovação em: 03/06/2016**.**
Ato de Aprovação: DECRETO Nº 3.059/2016.
Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMEL)

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Objetivos

Art. 1º. Dispor sobre os procedimentos para Remanejamento e Desfazimento dos livros didáticos recebidos pelas escolas da rede municipal de ensino de Ladário através do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a fim de garantir legalmente o melhor destino aos livros.

Seção II
Da Abrangência

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange todas as Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Ladário - MS que atendem do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental, contempladas com o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD/FNDE após a adesão do município de Ladário através do Ministério da Educação - MEC/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/ Programa Nacional do livro Didático – PNLD.

Seção III
Dos Conceitos

Art. 3º. Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:
I - Programa Nacional do Livro Didático – PNLD

O Programa tem por objetivo prover as escolas públicas de ensino fundamental e médio com livros didáticos e acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários.
As escolas federais e os sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal que desejam participar dos programas de material didático devem manifestar este interesse mediante adesão formal, observados os prazos, normas, obrigações e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Educação.
O PNLD é executado em ciclos trienais alternados.
Um edital especifica todos os critérios para inscrição das obras. Os títulos inscritos pelas editoras são avaliados pelo MEC, que elabora o Guia do Livro Didático, composto das resenhas de cada obra aprovada, que é disponibilizado às escolas participantes pelo FNDE.
Cada escola escolhe democraticamente, dentre os livros constantes no referido Guia, aqueles que deseja utilizar, levando em consideração seu planejamento pedagógico.
Para garantir o atendimento a todos os alunos, são distribuídas também versões acessíveis (áudio, Braille e MecDaisy) dos livros aprovados e escolhidos no âmbito do PNLD.

II – Remanejamento
O FNDE distribui os livros didáticos de acordo com projeções do censo escolar referente a dois anos anteriores ao ano do programa, que é o censo disponível no momento do processamento da escolha feita pelas escolas. Dessa maneira, poderá haver pequenas oscilações entre o número de livros e o de alunos. Para realizar o ajuste, garantindo o acesso de todos os alunos aos materiais, é necessário fazer o seu remanejamento, daquelas escolas onde estejam excedendo para aquelas onde ocorra falta de livros. As escolas podem recorrer ainda à reserva técnica, percentual de livros disponibilizado às Secretarias Estaduais de Educação para atender a novas turmas e matrículas.

III – Triênio de Atendimento
Os livros didáticos distribuídos pelo FNDE através do PNLD são confeccionados com uma estrutura física resistente para que possam ser utilizados por três anos consecutivos, beneficiando mais de um aluno. Assim, a cada ano o FNDE adquire e distribui livros para todos os alunos de determinada etapa de ensino e repõe e complementa os livros reutilizáveis para outras etapas.
No ensino fundamental, cada aluno tem direito a um exemplar dos seguintes componentes: língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia e língua estrangeira (inglês ou espanhol, do 6º ao 9º ano). Os livros de língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia são reutilizáveis, ou seja, devem ser devolvidos ao final do ano, para serem utilizados por outros alunos. A exceção são os livros consumíveis, que são os de alfabetização matemática e de alfabetização lingüística (1º e 2º anos) e os de língua estrangeira.

IV – Desfazimento
O livro didático desempenha o seu papel na escola por, no máximo, três anos. Depois deste prazo, chega o momento de fazer novas escolhas, novos livros serão recebidos e o destino do livro que já completou sua tarefa é decidido pela escola que o utilizou, conforme orientações constantes nesta Instrução Normativa.

V – Comissão Gestora do Descarte de Livros
Comissão constituída em cada Unidade Escolar integrada por 01 representante da APM, 01 representante do Conselho Escolar, 01 representante de professores, 01 representante da Coordenação Pedagógica e 01 representante da Direção Escolar. A comissão atua na regulamentação dos procedimentos do Desfazimento do Livro Didático pela escola, após o triênio de atendimento.

VI - Livros didáticos inservíveis ou irrecuperáveis
São os livros que, após o triênio de atendimento, apresentem estado de desgaste excessivo em sua estrutura física impossibilitando seu uso para fins pedagógicos.

VII – Doação com encargos
A entrega das obras do PNLD às secretarias de educação e às escolas participantes será processada na forma de doação, cuja eficácia estará subordinada ao cumprimento de encargo, nos termos dos artigos 121 a 125, 135, 136 e 538 a 564 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), e do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Após o triênio de atendimento, os livros passarão a fazer parte do patrimônio da escola facultando-lhe o direito à conservação ou ao descarte. Caso opte pelo descarte, a escola poderá proceder à doação dos livros, não classificados como inservíveis ou desatualizados, observando que quando doados de uma Unidade para outra Unidade Escolar, a recebedora deverá respeitar os mesmos critérios de responsabilização estabelecidos pelo PNLD.

IX – Doação sem encargos
Após o triênio de atendimento, a doação sem encargos ocorre quando da doação de livros, considerados inservíveis ou desatualizados, para Instituições de Caridade ou Filantrópicas sem fins lucrativos, ou para cooperativas de reciclagem, sem necessidade de responsabilizações legais quanto à conservação da integridade física dos livros.

Seção IV
Da Base Legal

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fundamenta-se, basicamente, nas seguintes legislações:

I - Artigos 24, 25 e 30 da Constituição Federal/1988;
II - Os parágrafos 4º e 6º do Art. 7º, e parágrafo 1º do Art. 9º do Decreto Presidencial 7.084, de 27 de janeiro de 2010;
III - O Art. 8º da Resolução/CD/FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012;

Seção V
Das Responsabilidades

Art. 5º. São responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – Promover a publicidade, atualização e implementação desta Instrução Normativa, orientando as Unidades Escolares, bem como supervisionar sua aplicação;
II – Realizar o remanejamento interno à rede dos livros excedentes localizados nas Unidades escolares municipais;
III – Solicitar livros da Reserva Técnica do FNDE para as escolas novas não constantes no censo anterior ao período regular de solicitação;
IV – Analisar e validar os pedidos da reserva técnica de livros didáticos realizados pelas Unidades Escolares dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas disponibilizados pelo FNDE;
V- Inspecionar os registros quanto ao desfazimento dos livros didáticos, realizados pelas Comissões Gestoras do Descarte de Livros nas Unidades Escolares.

Art. 6º. São responsabilidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
I – Atender às orientações da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidas nesta Instrução Normativa, quanto ao remanejamento e desfazimento dos livros didáticos recebidos pelo PNLD;
II – Conferir o acervo recebido do FNDE através do PNLD comparando com o quantitativo de alunos da Unidade Escolar;
III - Realizar o preenchimento dos documentos anexos a esta Instrução Normativa encaminhando-os em tempo hábil para que a Secretaria Municipal de Educação se encarregue das providências cabíveis quanto ao remanejamento de livros e inspeção do desfazimento, permanecendo sempre com cópia dos documentos na Unidade Escolar para arquivo;
IV- Acompanhar os informativos disponibilizados pelo FNDE referentes ao cronograma de disponibilização de livros didáticos da reserva técnica, para que façam a solicitação de complementação do acervo da Unidade Escolar, caso não sejam sanados os déficits de quantitativos de livros no remanejamento interno realizado pela Secretaria de Educação;
V – Solicitar os livros didáticos na quantidade faltosa para atender os alunos da Unidade Escolar, através do Sistema e prazo orientados pelo FNDE;
VI – Criar uma Comissão Gestora do Descarte de Livros na Unidade Escolar;
VII – Realizar o desfazimento dos Livros Didáticos conforme orientados nesta Instrução Normativa.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Do Remanejamento de Livros Didáticos

Art. 7º. Após o recebimento e conferência de todo acervo do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD enviado pelo FNDE as Unidades Escolares deverão informar à Secretaria Municipal de Educação, através de formulário específico, Anexo I, sobre a existência de livros não utilizados ou excedentes, bem como a carência de livros, a fim de possibilitar o remanejamento interno entre as Unidades Escolares da Rede Municipal.
Art. 8º. Após o recebimento dos formulários enviados pelas escolas, a Secretaria Municipal de Educação procederá ao Remanejamento Interno dos Livros Didáticos entre as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme os quantitativos solicitados e disponibilizados.

Seção II
Da Alternância

Art. 9º. Para a manutenção da uniformidade da alocação de recursos do FNDE no programa – evitando grandes oscilações a cada ano – e em face do prazo de três anos de utilização dos livros, as compras integrais para alunos de 1º ao 5º anos do ensino fundamental e de 6º ao 9º anos do ensino fundamental ocorrem em exercícios alternados. Nos intervalos das compras integrais, são feitas reposições, por extravios ou perdas, e complementações, por acréscimo de matrículas, dos livros não consumíveis. Os livros consumíveis são adquiridos e distribuídos anualmente pelo fundo.

§ 1º As Unidades Escolares deverão realizar a solicitação de livros didáticos faltosos na instituição por meio do Sistema indicado pelo FNDE, atentando-se para os prazos estabelecidos nos cronogramas específicos.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma disponibilizado pelo FNDE realizará a validação das solicitações feitas pelas escolas, para posterior recebimento dos livros didáticos.

Seção III
Do Desfazimento de Livro Didático – Doação após o triênio de atendimento

Art. 10. Após o triênio de atendimento, os livros didáticos disponibilizados através do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, passarão a integrar, definitivamente, o patrimônio das escolas participantes, facultando-lhes a opção de conservação ou de descarte dos mesmos.

Art. 11. No caso de descarte (desfazimento) dos livros, a Direção da Unidade Escolar deverá criar uma Comissão Gestora do Descarte de Livros constituída por 01 representante da APM, 01 representante do Conselho Escolar, 01 representante de professores, 01 representante da Coordenação Pedagógica e 01 representante da Direção Escolar; a comissão classificará os livros didáticos como inservíveis (irrecuperáveis) ou não e registrará em Livro Ata que deverá ser assinado pelos representantes da comissão, para que os livros sejam liberados para doação.

Art. 12. Os livros didáticos, com mais de 3 (três) anos de uso, não classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, após avaliação prévia da Comissão Gestora do Descarte de Livros, serão **doados sem encargo**, prioritariamente, aos estudantes que os receberam no último dos três anos do efetivo uso, para que funcionem como instrumento de pesquisa.

Art. 13. No caso da inexistência de interesse dos estudantes em permanecer com os livros, estes permanecerão na Unidade Escolar sob a responsabilidade do respectivo diretor, que deverá adotar providências para o seu descarte:
§ 1º Os livros classificados como irrecuperáveis ou desatualizados poderão compor o patrimônio bibliotecário das Unidades Escolares para sua reutilização e/ou reciclagem voltadas às atividades pedagógicas;

§ 2º Os livros classificados como irrecuperáveis ou desatualizados acumulados na Unidade Escolar poderão ser **doados sem encargos** a Instituições de Caridade ou Filantrópicas sem fins lucrativos, com registro em Ata da Comissão contendo a identificação da instituição recebedora;

§ 3º Os livros classificados como irrecuperáveis ou desatualizados acumulados na Unidade Escolar poderão ser **doados sem encargos** às cooperativas de reciclagem, com registro em Ata da Comissão contendo a identificação da empresa recebedora.

Art. 14. Os livros didáticos, com mais de 3 (três) anos de uso, não classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, devolvidos pelos alunos que não tiveram interesse em permanecer com os mesmos, após avaliação prévia da Unidade Escolar, poderão ser **doados com encargos** à outras Unidades Escolares sob a responsabilidades dos Diretores recebedores, mediante preenchimento de formulário específico, Anexo II, para que funcionem como instrumento de pesquisa.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Ladário – MS, 03/06/2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I
(Anexo da Instrução Normativa nº 002/2016)

REGISTRO INTERNO PARA REMANEJAMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS
( )Solicitação
( )Disponibilização

Escola de Origem:			Escola de Destino:		
Livros					
Etapa de Ensino	Ano/Série	Editora	Componentes Curriculares	Código	Quantidade

DADOS DO REMANEJAMENTO:
Assinatura do (a) Diretor (a) da escola de Origem:_____
Data do remanejamento: ____/____/____.

Assinatura do (a) Diretor (a) da escola de Destino:_____
Data do recebimento:____/____/_____.

Responsável SMEL pelo remanejamento: _____

ANEXO II
(Anexo da Instrução Normativa nº 002/2016)

REGISTRO INTERNO DE DESFAZIMENTO DE LIVRO DIDÁTICO – DOAÇÃO COM ENCARGO APÓS O TRIÊNIO DE ATENDIMENTO

Escola de Origem:			Escola de Destino:		
Livros					
Etapa de Ensino	Ano/Série	Editora	Componentes Curriculares	Código	Quantidade

Assinatura do (a) Diretor (a) da escola de Origem:_____
Data da doação: ____/____/____.

Assinatura do (a) Diretor (a) da escola de Destino:_____
Data do recebimento:___/___/____.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4397CD47

SECRETARIA ESPECIAL DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 - PROCESSO Nº 036/2015 - DISPENSA Nº 011/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 - PROCESSO Nº 036/2015 - DISPENSA Nº 011/2015
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Cunha Couto nº 945 para atender a sede da Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS
LOCADORA: DALVA FERREIRA FRANÇA
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais Cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DA DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016.
ASSINAM:
MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
DALVA FERREIRA FRANÇA
Locadora

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E4A33E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/13/2015 CURSO DE FORMAÇÃO GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/13/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados a Convocação para o Curso de Formação, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DO CURSO FORMAÇÃO
A convocação dos candidatos habilitados a participar do Curso de Formação encontra-se no anexo I deste edital.
Durante o Curso de Formação os candidatos serão avaliados quanto à frequência e o desempenho curricular, observadas as normas específicas para sua realização.
O aluno que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) das aulas e atividades do Curso será eliminado do Concurso Público.
As ausências correspondentes aos 10% (dez por cento) somente serão abonadas se forem por motivo de tratamento de saúde, com a devida comprovação.
A avaliação do desempenho dos candidatos no Curso de Formação será aferida por nota, que variará de 0 (zero) a 10 (dez).
Será considerado aprovado no Curso Formação o candidato que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco).
A média final obtida no Curso Formação será somada à média da Prova Escrita, para identificação da média final no Concurso.

LADÁRIO/MS, **16 DE JUNHO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Convocação para o Curso de Formação

Curso de Formação	
Local: Câmara Municipal de Ladário/MS	
Endereço: Rua Corumbá, 500, Quadra 28, Centro	
Cidade: Ladário/MS	
Datas: 20 a 25/06/2016 Horário: 14h às 20h	
Avaliação do Curso de Formação	
Local: Escola Municipal Professor João Batista	
Endereço: Rua Saldanha da Gama. 2.245, Alm. Tamandaré	
Cidade: Ladário/MS	
Data: 26/06/2016 Horário: 8h às 12h	
N. INSC.	**NOME DO CANDIDATO**
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO
76739	CLAYTON GOMES
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO
88893	EVERSON MILITÃO DE OLIVEIRA
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE
80758	EWERTON SOUZA SOARES
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO
87788	JESSÉ LIMA MONTEIRO
87810	JESSICA GONÇALVES RODRIGUES
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO
84087	JOÃO GABRIEL MENDES ALVES
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA
88532	JOÃO VICTOR MENDES PONESTÁSIO
78471	JONAS MAGALHÃES MOREIRA
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA
88268	JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS
89161	JOSUE QUINTANA
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN
87762	NATHAN LEMOS GOMES

76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA
84932	PAULO MARCELO CEDRÓN DE SOUZA
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO
89016	RENE GOMES DA SILVA
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA
88016	ROBSON ANTÔNIO CLEMENTE GONZALEZ
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIÇÃO
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPÇÃO
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI
76876	THAYS DA COSTA SOARES
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO
85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS
89177	VANDERLEI NUNES
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA
88777	WAGNER SOUZA PRADO
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA
88789	WELVYN MACIEL CAIRO
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8B435981

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 053/2015 – Convite nº 016/2015 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE DO MANGUEIRAL (CONJUNTO MUTIRÃO) NO BAIRRO BOA ESPERANÇA que entre si celebram o Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa L.SILVANO - ME .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo e valor ao Contrato conforme dispõe os Arts.57 e 65 , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Convite nº 016/2015 – PROCESSO nº 088/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente 2ºTermo Aditivo visa aditar o valor R$ 15.834,72(quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) ao contrato nº 053/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente 2°Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 60 (sessenta) dias ao Contrato Administrativo de nº 053/2015, postergando seu término para 11 de JULHO de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o dispõe os Arts.57 e 65. Todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário – MS 10 de Maio de 2016.

ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante
CNPJ 03.330.453/0001-74

LEONARDO SILVANO
L. Silvano - ME
Contratada
CNPJ 08.144.524/0001-68

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:06B412ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 012/2016 – PROCESSO Nº 038/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Conserto da Motoniveladora 120k (patrol), com fornecimento de peças.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: Soman Comércio Máquinas Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 00.471.985/0001-33, no valor R$ 51.530,00 (Cinquenta e um mil quinhentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016.
ASSINAM: Ranulfo Rodrigues de Freitas e Claudio Soler.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6E25A427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 14/2016

RESOLUÇÃO Nº 14/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou a retificação do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-financiamento Federal de Assistência Social de Média Complexidade – 2012.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 11/16

Laguna Carapã ,16 de junho de 2016

ROSÁLIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:96B54B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 15/2016

RESOLUÇÃO Nº 15/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou a retificação do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-financiamento Federal de Assistência Social do Serviço – Piso Básico Fixo, Piso Básico Variável II e Piso Variável de Média Complexidade – 2013.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 11/16

Laguna Carapã ,16 de junho de 2016

ROSÁLIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:87D50822

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 16/2016

RESOLUÇÃO Nº 16/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou a retificação do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-financiamento Federal de Assistência Social do Piso Básico Fixo – Demonstrativo Programas/Projetos e Serviços – 2014.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 11/16

Laguna Carapã ,16 de junho de 2016

ROSÁLIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E2DD62C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 17/2016

RESOLUÇÃO Nº 17/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Co-financiamento Federal de Assistência Social do IGD – PBF, IGD – SUAS e Serviços/ Programas – 2015.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 11/16

Laguna Carapã ,16 de junho de 2016

ROSÁLIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:023AB825

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CARTA DE ERRATA RESOLUÇÃO 09 CMDCA

CARTA DE ERRATA

A Publicação do dia 10 de maio de 2016 republica-se por erro de nomenclatura.
Onde se lê: O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 010/16

Leia-se corretamente: O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 011/16

RESOLUÇÃO 09/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referente ao mês de fevereiro e março de 2016 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 010/16

Laguna Carapã, 10 de maio de 2016.

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A4184DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 10/2016

RESOLUÇÃO 10/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referente ao mês de ABRIL de 2016 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 013/16

Laguna Carapã, 14 de junho de 2016.

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:11979D84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2016

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, Miranda - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.315/0001-68,

neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, Miranda-MS, torna público que em 15 de Junho de 2016, procedeu a contração da empresa HORACIO FRANCISCO FILHO-ME, para prestação de serviços com a realização dos shows das Duplas Lola & Vitória e Guilherme & Falcão, respectivamente para os dias 16 e 17 de Julho de 2016, durante a FECIR/2016. O Valor da contratação é de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos).
Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda-MS, 16 de Junho de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:F975408B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1629/2016

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, Miranda - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, 189, Miranda-MS, torna público que em 15 de Junho de 2016, procedeu a contração da empresa RENAN DIAS LEITE PRODUÇÃO MUSICAL -ME, para prestação de serviços com a realização do show da dupla Victor & Matheus para apresentação no dia 15 de Julho de 2016, durante a FECIR/2016. O Valor da contratação é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25, III e § 2, c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Miranda-MS, 16 de Junho de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:EDA02BD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE E QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, NOS MOLDES DE BRIEFING CONSTANTE DO ANEXO I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou FRACASSADO.

Naviraí - MS, 16 de junho de 2016.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:78C8386B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera a servidora Anelize Andrade Coelho, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Anelize Andrade Coelho,** matricula nº 7325-3, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, Símbolo GER-2, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DD51CE40

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera o servidor **Marcos Roberto de Oliveira,** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Marcos Roberto de Oliveira,** matricula nº 3246-8, cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica, Símbolo GER-3, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2FD617B8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Exonera o servidor Eder Felipe Souza Lima, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assessoria ao Gestor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Eder Felipe Souza Lima,** matricula nº 6573-0 cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assessoria ao Gestor, Símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4AD85AF6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Designa o servidor Adelvino Francisco de Freitas, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Adelvino Francisco de Freitas, matrícula funcional nº 7034-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, Símbolo GER-2, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência Municipal de Saúde, com efeito a partir de 15 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A191B9C7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí (MS), através do Núcleo de Habitação Popular e de acordo com a Portaria Interministerial n° 99, de 30 de Março de 2016 do Ministério das Cidades, resolve tornar público a retificação no Decreto n° 23 de 10 de Março de 2016, em seu Artigo n. 4°, presente no edital publicado em 11/03/2016.

ONDE SE LÊ:

Art.4°. Para o Programa Minha Casa Minha Vida a legislação federal fixa a renda familiar máxima em até R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

Art.4°. Para o Programa Minha Casa Minha Vida a legislação federal fixa a renda familiar máxima em até R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:596EEF55

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2016 EDITAL Nº.007/2016

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 389, DE 01 DE JUNHO DE 2016 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 48, DE 30 DE MAIO DE 2016, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado n°.001/2016 da Gerência Municipal de Saúde, conforme anexo único, parte integrante deste edital:

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 17 de Junho de 2016.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

ELISANGELA GRACIELA BLEY VILLALBA

CÁSSIA VITALI PEREIRA

SUZANA FELIX COELHO

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ECE88F17

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

NOME CLASSIFICAÇÃO
KEILA CRISTINA ROCHA SOARES 1
ELISABETH DA SILVA PEREIRA VIEIRA 2
FABIO OTAVIO FELICIANO 3
ANGELA CESARETI MOREIRA FELICIANO 4
JAILSON ELOI DOS SANTOS 5
ROSICLEIA HUERTA SOARES 6

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME CLASSIFICAÇÃO
HEVARISTO DE BARROS PERES 1
LUIS EDUARDO PIT 2
PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA 3
PAULO ROBERTO BRITO 4
CRISTINA SIQUEIRA 5
SILVINHA ROSENTALSKI NETO 6

PSICÓLOGO:

NOME CLASSIFICAÇÃO
SILVANA APARECIDA PATENE 1
DAYENNE SANTELLI MARTINEZ 2
JULIANA MARTINS BONETTI FRAGNAN 3
FRANCINE ZAMBERLAN GARCIA FERREIRA 4
DANIELA REYNALDES DE SOUZA ALVES 5
FABIANA MARTINS DE AVILA 6
ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI BRITO 7
BRUNA AMARAL DÁVALO 8
JANAINA SANTANA DOS SANTOS 9
SEINY VITAL BATISTA 10
RAFAELA CHRISTINA FERREIRA ABRANCHES FIGUEIREDO 11
NATALIA LIMA PARRON 12

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B80822D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 126/2014.

Processo nº. 302/2014 – Dispensa por Justificativa nº. 102/2014.
Partes Município de Naviraí e a **Srª. Cleonice Rocha Leite**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2016 até o dia 25/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 9.623,16 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 26.720,76 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16 - pela Contratante, e Srª Cleonice Rocha Leite, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:171E3F6C

NÚCLEO DE PREGÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2016/GESAU

O Gerente Municipal de Saúde em exercício, Sr. Adelvino Francisco de Freitas, nomeado pela portaria nº 425 de 15 de junho de 2016, estabelece os seguintes procedimentos operacionais e logístico da Farmácia Básica:

Art.1° Fica determinado o prazo de três dias para levantamento dos estoques, devendo a Farmácia Básica ser fechada parcialmente no dia 17 de junho de 2016, em atendimento ao público, exceto em casos excepcionais.

Art. 2º Fica determinada a realização do Balanço Geral do Estoque existente na Farmácia Básica da Prefeitura Municipal de Naviraí, trimestralmente, para fins de apurar a quantidade de medicamentos, insumos hospitalares e correlatos.

Art. 3° O Balanço Geral do Estoque deverá ser realizado por servidores municipais podendo ser acompanhado por membro do conselho municipal de saúde.

Art. 4° Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde
Interino

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:18E175D1

NÚCLEO DE PREGÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2016/GESAU

A Gerente Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do artigo 20 da Lei Complementar 132/2013; e

Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

Considerando que o Município de Naviraí não é referência para fornecimento regionalizado de medicamentos nem possui pactuação com qualquer outro município para tanto;

Considerando a portaria n. 1.555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do sistema único de saúde (SUS)

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria n. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle, determina que:

Art. 1º. Os procedimentos administrativos de dispensação de medicamentos pelo Município de Naviraí, atenderão os seguintes critérios:

§ 1º. Apresentação, para retirada do medicamento, de comprovante idôneo de residência nesta cidade, entendendo-se como tal:

I- conta de luz, água ou telefone fixo em nome do paciente;
II- contrato de locação de imóvel;

§2º Caso o paciente não apresente qualquer dos comprovantes acima citados, servirá como comprovante idôneo ***declaração própria*** de que reside nesta cidade, declinando o endereço, e a que título reside em tal endereço.

§3º Em caso de paciente menor de idade, os requisitos deste artigo deverão ser preenchidos pelos pais ou responsáveis, apresentado conjuntamente certidão de nascimento ou RG do paciente ou termo de guarda, e RG do responsável.

§ 4º Em caso de paciente incapaz, os requisitos deste artigo deverão ser preenchidos pelos responsáveis legais, apresentando conjuntamente termo de tutela ou curatela, bem como RG do responsável.

§ 5º Em todas as hipóteses acima descritas, fica terminantemente proibida a dispensação de medicamentos sem a apresentação de receita relativa ao mesmo após 30 (trinta) dias de sua emissão, salvo os medicamentos de uso contínuo cujo validade é de 180 (cento e oitenta) dias, bem como os antibióticos cuja validade é de 10 (dez) dias

Art. 2º. Todos os procedimentos acima exigidos estarão sujeitos a verificação documental de veracidade bem como inspeções sociais, podendo o declarante responder criminalmente caso declare ou apresente documento falso.

Art. 3º. As exigências contidas nesta portaria não se aplicam para casos de urgência e emergência.

Art. 4º. O servidor responsável pela dispensação dos medicamentos existentes na farmácia básica deverá observar com atenção a prescrição médica, não podendo de forma alguma entregar medicamentos diversos daqueles contidos no prontuário, sob pena de ser responsabilizado.

Parágrafo Único. O servidor responsável somente poderá entregar o medicamento mediante:

I - Apresentação da receita medica devidamente assinada e carimbada pelo médico;

II - Identificação do paciente conforme as determinações contidas nos artigos anteriores;

III - Assinatura do beneficiário no relatório de entrega emitido pelo sistema, contendo o nome e quantidade de cada um dos medicamentos.

Art. 5° - O relatório de entrega deverá ser mantido em arquivo juntamente com a cópia da receita, bem como todos os outros documentos exigidos nesta instrução.

Art. 4° Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Gerente de Saúde
Interino

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A609891E

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016

PROCESSO Nº.227/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE VIGAS E CHAPAS DE FERRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM UTILIZADAS NO CAMINHÃO DE LIXO – MB 1218 – PLACA HQH: 6859. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA-EPP**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 5.433,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).

Naviraí – MS, 16 de junho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **227/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **089/2016**

DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 200/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **227/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **089/2016**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:28A65BB5

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do **Contrato nº. 251/2016** gerado através do **PROCESSO Nº.** 227/2016 **- PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 089/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VIGAS E CHAPAS DE FERRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA SEREM UTILIZADAS NO CAMINHÃO DE LIXO – MB 1218 – PLACA HQH: 6859. **EMPRESA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ** Nº. 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 16 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:36EB30ED

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

PROCESSO Nº.229/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANO (ESTOPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL. Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA-EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.945,00 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Naviraí – MS, 16 de junho de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **229/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **091/2016**

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **229/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **091/2016**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C9C0C949

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº. 054/2016** gerada através do **PROCESSO Nº.** 229/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 091/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANO (ESTOPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER UTILIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL. **EMPRESA: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA-EPP** inscrita no **CNPJ** Nº. 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, das 07h:00min as 12h:00min, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 16 de Junho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8AB16083

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 088/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ALCOOL, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, EM OUTROS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DENTRO DA CIDADE DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí - MS, 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D5634F58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 14/2016

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2016
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 29 **de JUNHO DE 2016, às 08:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE JUNHO DE 2016.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1EEFAF9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2016

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2016
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICAS, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 30 **de JUNHO DE 2016, às 08:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE JUNHO DE 2016.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1D8D51CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2016

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2016
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 30 **de JUNHO DE 2016, às 11:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE JUNHO DE 2016.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6BA9B7BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 17/2016

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2016
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSO, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 01 **de JULHO DE 2016, às 08:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 16 DE JUNHO DE 2016.

ISAEL RODRIGUES SALOMÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:75840746

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N°047/2016/FÚNSAUDE

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de junho de 2016

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de admissão dos candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado I, regido pelo Edital nº 001/2016/FÚNSAUDE, datado em 11 de abril de 2016, abaixo relacionados, tendo em vista o não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado conforme Edital nº 006/2016/FÚNSAUDE, datado em 01 de junho de 2016.

Inscrição	Classificação	Nome	Cargo
066	04º	Rosimeire Maria Candido Nogueira	Técnico em Enfermagem
045	06º	Glauciane Ferreira de Souza	Técnico em Enfermagem

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Creusa Lúcia Bargas
Código Identificador:8F03EAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 043/2016

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São Gabriel do Oeste MS, torna público que a Licitação Pública que tem por objeto à **aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS**, foi anulada por interesse da administração, conforme ata de decisão.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Junho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4ED4112B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 059/2016, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **aquisição de equipamentos Agroindustriais de Fubá de Milho em atendimento ao Convênio SEDHAST/PMSGO 24972/2014 - Processo 65/00706/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, sagrou-se Vencedora a empresa: **Bernardi Eireli ME** para os itens 4 e 6, com o valor total de R$ 2.560,00 (Dois mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Junho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C2C46E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para

conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de tablets para premiação de alunos da Rede Pública Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, nas categorias Desempenho Acadêmico e Aluno Cidadão, conforme Regulamento do Projeto "Exemplo de Aluno", instituído pela Lei Municipal nº 987/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 30 de Junho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Junho de 2.016.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B297955A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 030384/2016
Processo Licitatório nº 045/2016
Pregão Presencial nº 035/2016
Objeto: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para exames laboratoriais de pacientes das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **C. Lemos - Distribuidora Hospitalar Ltda ME,** CNPJ nº 16.752.682/0001-29;
- **JKLAB - Química, Diagnóstica e Segurança Ltda EPP,** CNPJ nº 07.913.192/0001-76;
- **Rafael Arantes Bispo EPP,** CNPJ nº 10.396.394/0001-00;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8E1DA919

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 031704/2016
Processo Licitatório nº 066/2016
Tomada de Preços nº 008/2016
Objeto: seleção e contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas da Cidade, no Município de São Gabriel do Oeste, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **EMBRASCOP – Empresa Brasileira de Construções e Projetos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.672/0001-47.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 008/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de junho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:373B5F73

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.178

DECRETO Nº 1.178, DE 10 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1027

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE
874 17.512.0005.1014.0000 Ampl. Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto-SAAE 500.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
875 17.512.0005.1015.0000 Ampl. Reforma e Reap. Do Sistema de Água - SAAE 40.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 540.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10 de maio de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 10 de maio de 2016

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B2449205

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2016.REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 048/2016.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 86, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **MARIA ILDA FERNANDES,** nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 075/93, para o cargo de **Inspetora de Alunos,** Símbolo ADM-03 e posteriormente nomeada pelo Decreto nº 013/96 como **Auxiliar de Enfermagem**, Símbolo STO-02, ambos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, **"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**, pelo período de 06 (seis) meses, adquirida no período de **13/06/1993 a 13/06/2003**, com início em 20 de junho de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 14 de junho de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:951029B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO DE RESCISÃO

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS."

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (16/05/2016), de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.497.092/0001-34, com sede administrativa localizada na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **DAVID MOURA DE OLINDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 222.490-SSP/MS, e do CPF/MF nº 178.702.161-00, residente e domiciliado na Rua Distrito Federal, nº 1.303, Centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS**, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.754.243/0001-88, estabelecida na Rua Onofre Pereira de Matos, n° 1602, Centro, na cidade de Dourados-MS, representada neste ato, pelo Senhor, AIRTON PINTO DE MOURA, brasileiro, casado, Professor Doutor, residente e domiciliado na Rua Albino Torraca, nº 15, Condomínio Residencial Itaipu, na cidade de Dourados/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 704.987.090-5, e inscrito no CPF sob o nº 897.723.000-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Contrato nº 001/2016,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 001/2016,** a partir desta data;

II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Sidrolândia-MS, 19 de maio de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente
Contratante

AIRTON PINTO DE MOURA
Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Raphael Marques dos Santos
CPF: 140.669.551-34

Emilio Valiente Satti
CPF: 037.379.071-61

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:CF228E87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP001/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AMADEU ALVES BORGES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP001/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e AMADEU ALVES BORGES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:A3C28668

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP002/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTONIO ALVES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP002/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ANTONIO ALVES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E49C63A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP003/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARCIDES ZANIN
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP003/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ARCIDES ZANIN.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C9AFF2B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP004/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ASTROGILDO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP004/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ASTROGILDO DOS SANTOS.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:B4860D91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP005/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CICERO GUIMARÃES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP005/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e CICERO GUIMARÃES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:92BFFBCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP006/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: COSME DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP006/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e COSME DA SILVA.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:52CB7898

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP007/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAVID BRENO GREFFE SILVÉRIO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP007/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e DAVID BRENO GREFFE SILVÉRIO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:BB28F3B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP008/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVANILDO MUNIZ FRANCO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP008/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e EVANILDO MUNIZ FRANCO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:FC557900

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP009/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCO DIAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP009/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e FRANCISCO DIAS.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:CF2BA18D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP010/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GELSON AQUEUS DE CAMARGO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP010/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e GELSON AQUEUS DE CAMARGO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:1405AB54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP011/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP011/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JOÃO CARLOS LOPES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3ECAC215

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP012/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO PIRES LOPES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP012/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JOÃO PIRES LOPES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:85759C9A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP013/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIO PEREIRA DE BRITO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP013/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARIO PEREIRA DE BRITO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:0EB0758D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP014/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: NILSON BISPO PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP014/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e NILSON BISPO PEREIRA.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E447AC0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP016/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP016/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:0123808C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP018/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP018/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o

aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:08D5724F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP019/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DENISBASÍLIOFRANCISCO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP019/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e DENIS BASÍLIO FRANCISCO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4420439C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP020/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP020/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:4BDFF22A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP021/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIAS DOS SANTOS FERNANDES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP021/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ELIAS DOS SANTOS FERNANDES.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:D8AABD7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP022/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FABIO FREITAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP022/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e FABIO FREITAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:3DD3A805

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP023/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FABIO SOUZA NASCIMENTO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP023/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e FABIO SOUZA NASCIMENTO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F2503725

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP024/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCO DEMÉCIO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP024/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e FRANCISCO DEMÉCIO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C7F6643F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP025/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCO LEAL VIANA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP025/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.

ASSINAM: ARI BASSO e FRANCISCO LEAL VIANA.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:B6B88731

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP026/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GILDIVAM DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP026/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e GILDIVAM DA SILVA.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:9C980FDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP027/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: HERMESBASÍLIO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP027/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e HERMESBASÍLIO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:E43D1639

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP028/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JEAN CARLOS ROCHA ROSA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP028/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e JEAN CARLOS ROCHA ROSA.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:2D1DBB01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP029/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA CORRENTE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP029/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e LUIZ HENRIQUE DE SOUZA CORRENTE.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:633739C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP030/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA TAYNARA ORUÊ ROZENDO DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP030/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e MARIA TAYNARA ORUÊ ROZENDO DOS SANTOS.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:71F3EF6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP033/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROMILDO MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP033/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ROMILDO MARTINS DOS SANTOS.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:C7AB6E1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP034/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VANDERLEI DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP034/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e VANDERLEI DOS SANTOS.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:6F174122

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEIHASP017/2016.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSELANIA FERREIRA SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEIHASP017/2016** celebrado entre as partes em 12/01/2016, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2016.
ASSINAM: ARI BASSO e ROSELANIA FERREIRA SANTOS.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:1EEB155F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 347/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor AUDREY DE SOUZA GONÇALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **AUDREY DE SOUZA GONÇALVES**, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 61-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, averbação de 2.232 (dois mil, duzentos e trinta e dois) dias, referente aos períodos; **01/12/74 a 09/04/79** (BANCO FINANCIAL S A), **10/01/80 a 31/07/81** (SIDROCONTAL SIDROLÂNDIA CONTABILIDADE S/C LTDA) e **19/03/82 a 31/05/82** (COTRIJUI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL), correspondente a **06(seis) anos, 01(um) mês e 12(doze) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico Nº 314/2016 - PJUR, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição - Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Protocolo nº 06001200.1.00008/16-9, NIT: 1062250148-5, emitida em 24 de maio de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1F2BA749

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 346/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração para trato de interesses particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração para trato de interesses particulares a servidora municipal **GENILDA DA SILVA FARIAS HORA**, matrícula nº 60-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o período de licença será de 30 de junho de 2016 a 29 de junho de 2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EF093C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 025/2016, ficam convocados os representantes das empresas: **KSL Products Ltda ME, Doce Infancia Moveis e Brinquedos Ltda-EPP e Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 16 de Junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:3FFEFC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 019/2016, que versa sobre: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com prestação de serviço parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 16/06/2016, com início às 10:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a licitante: **V.H. OZUNA LTDA ME.**

Sidrolândia – MS, 16 de Junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B2E264FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 035/2016, que versa sobre: aquisição de óculos com armação com variados tipos de lentes para atender as necessidades dos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pública de Sidrolândia MS, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 16/06/2016, com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) a licitante: Neuza Fuchs Jardim-ME.

Sidrolândia – MS, 16 de Junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:056410AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CREDÊNCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Presidente e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a Inexigibilidade de modalidade Credenciamento Nº 01/2016, que versa sobre: credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 16/06/2016, com início às 07:00 horas, foram credenciadas as empresas **RHESUS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA-ME, CENTRO CID ANALISE LTDA-ME, SIDROLÂNDIA LABORATORIO BIOCLINICO-EIRELI-ME,** por apresentar menor valor unitário, no total de R$ 692.316,67(seiscentos e noventa e dois mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Sidrolândia – MS, 16 de junho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:365FB47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
1ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2016

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016,** proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016,** celebrada entre a **SIDROLÂNDIA (MS)**, e a empresa**: Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda EPP.**

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 0843/2016, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAIS LTDA EPP			
Item	**Produto**	**Vlr. licitado (R$)**	**Vlr Atorizado (R$)**
29	CARNE BOVINA PATINHO EM PEDAÇO	12,89	14,73
30	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	10,70	12,23
31	CARNE SUINA PICADA	10,98	13,17

Sidrolândia/MS, 16 de Junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:DE7433AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO 51/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ABILIA LOPES DE BARROS – DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2016- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 27 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Abilia Lopes de Barros.

Taquarussu - MS, 27 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:516FDFAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 40/2016, 09 DE JUNHO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 285 realizada no dia 09 de Junho de 2016, às 08h00min horas no Departamento de Promoção Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal;

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor em 09 de Junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 09 DE JUNHO DE 2016.

ROSÂNGELA RODRIGUES LEMES TOSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D9AEF23D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 248, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CICERA DA SILVA TEODORO FARIA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA CICERA DA SILVA TEODORO FARIA,** matrícula 994-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08859P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 14 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:A184EC31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 246, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA,** matrícula 865-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08857P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 14 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:8FE6AFAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 247, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 3º, I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **IOLANDA REGINA FONTOURA JUNQUEIRA,** matrícula 3052-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08858P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 14 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:AE2DBA21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 243, DE 14 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IRENE APARECIDA BARBOSA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **IRENE APARECIDA BARBOSA,** matrícula 3139-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08854P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 14 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:0599254F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 241, DE 14 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA IRENE DOS SANTOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARIA IRENE DOS SANTOS,** matrícula 976-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08852P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 14 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:FCDC638C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 244, DE 14 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SELMA REGINA FRANCO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **SELMA REGINA FRANCO,** matrícula 58-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08855P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 14 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:67060546

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 245, DE 14 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SELMA REGINA FRANCO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **SELMA REGINA FRANCO,** matrícula 3021-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08856P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 14 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:75B955A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 242, DE 14 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS

PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 140, § 1º, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **SYLVIA REGINA MITSUE NAKAMURA,** matrícula 726-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível PS2, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2016.04.08853P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Três lagoas/MS, 14 de junho de 2016.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:754442AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.547/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar denúncia trazida pelo Ofício nº 588/2016/2ª PJTL, sobre responsabilidade funcional no cometimento de eventuais ilegalidades na distribuição de moradias populares no município de Três Lagoas".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Sindicância com a finalidade de apurar denúncia trazida pelo Ofício nº 588/2016/2ªPJTL sobre responsabilidade funcional no cometimento de eventuais ilegalidades na distribuição de moradias populares distribuídas no Município de Três Lagoas, comunicado pelo Ofício Ministerial acompanhado de denúncia, documentos que passam a fazer parte desta denúncia.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de junho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:EFA78635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 080/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 077/16, de 09 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Jacqueline Vieira Bezerra*** Referência ***2*** Código **21060,** Nível ***ABTE-1***, Classe **1,** portadora do RG nº 001499563 SSP/MS e CPF nº 020.806.581-40, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** no C.E.I Guanabara, a partir de **13/06/2016**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 13 de Junho de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº077 de 09/05/16

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:452C0085

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de Serviço para realização de cirúrgicas ortopédicas nos pacientes Carlos Amâncio Rodrigues, Edima Fatima da Silva e Edivaldo Calisto da Silva conforme Liminares - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI - 2134/2014. Protocolo nº 6929.

PROCESSO Nº. 6960/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTEHOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
85	27/11/2014	R$ 40.000,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.20.80 – Fundo Municipal de Investimento Social - 33903900 – Serviços de Terceiros – Ficha 192 – FR 181000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7C8235F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo

Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 059/2016 - PROCESSO Nº. 2661/2016
Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas trail ou on/off-road, zero km, 250 a 350cc, ano/modelo de fabricação 2016 ou superior, partida elétrica, "Patrulhamento Urbano Individual", para atender a Secretaria Municipal de Trânsito.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/06/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E023EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 060/2016 - PROCESSO Nº. 2676/2016
Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônico biométrico, para atender a diversas secretarias desta municipalidade, conforme Termo de Referência anexo.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/06/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F0C4F0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 021/2015 PUBLICADO EM 15/06/2016

ONDE:
OBJETO*:*O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula "**TERCEIRA-DA VIGÊNCIA"**do Convênio Nº 021/2015.

LEIA-SE:
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: **TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** e **SEXTA – DA LOCAÇÃO DOS BOXES, GUICHÊS E ÁREAS ÚTEIS E DA TAXA DE EMBARQUE** do Convênio Nº 021/2015.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B1F40DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 011/DEPTRAN/2016
O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 30/06/2016.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01808700	546-0	08/05/2016	NRH3810
MS01809797	546-0	11/05/2016	BHT1738
MS02071528	546-0	29/04/2016	QAA4826
MS02071539	554-1	07/05/2016	EDH2875
MS02071543	605-0	07/05/2016	HSL0279
MS02071571	518-5	30/04/2016	HSI2964
MS02076267	707-2	06/05/2016	HTS4371
MS02076268	704-8	06/05/2016	HTS4371
MS02076287	703-0	11/05/2016	HTS5167
MS02076293	606-8	14/05/2016	HSX9667
MS02076313	519-3	14/05/2016	HRI5722
MS02076405	555-0	17/05/2016	HSB7755
T000008867	556-8	13/05/2016	LOX1442
T000008868	556-8	13/05/2016	DJN9506
T000008871	554-1	16/05/2016	MOQ8319
T000008877	736-6	17/05/2016	NRL7125
T000008884	518-5	18/05/2016	HTG5455
T000008886	518-5	18/05/2016	ERL0118
T000008887	518-5	18/05/2016	OOH1911
T000008888	736-6	18/05/2016	QAA4802
T000008890	518-5	19/05/2016	HRP1599
T000008891	518-5	19/05/2016	NRZ1899
T000009729	518-5	05/05/2016	HTQ1104
T000009730	736-6	05/05/2016	OOR2550
T000009734	518-5	06/05/2016	BLE1161
T000009737	518-5	09/05/2016	NRH2600
T000009749	518-5	12/05/2016	HRG7999
T000009751	518-5	16/05/2016	BTH5864
T000009757	518-5	16/05/2016	HTD3147
T000009766	518-5	17/05/2016	NRW0421
T000009770	518-5	19/05/2016	HSG1042
T000009771	736-6	19/05/2016	HSG1042
T000010010	545-2	11/05/2016	NRI7516
T000010012	518-5	12/05/2016	NSD6719
T000010014	556-8	16/05/2016	CSC2726
T000010015	556-8	16/05/2016	HSD8845
T000010016	518-5	17/05/2016	HSA9086
T000010018	518-5	17/05/2016	ETM4821
TL00003125	686-6	30/04/2016	HSU6983
TL00003127	686-6	30/04/2016	NRO8726
TL00003128	686-6	30/04/2016	HTM0225
TL00004257	518-5	18/05/2016	CZI2698

TRÊS LAGOAS - MS, 16 de junho de 2016.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C9B496B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - DECRETO Nº 1375

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1370 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1929

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$179.525,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					179.525,71
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
	6		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	70.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	37		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	7.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	45		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	31.340,05
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
	208		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	684,67
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	242		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	40.328,95
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	250		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial (PSE)	5.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
	260		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	3.800,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	397		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	6.312,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	525		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	13.718,47
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	489		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	1.341,57
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 100	LC 101 - Anexo 12	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
	1		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-20.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	2		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-10.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	3		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-20.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
	4		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-20.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	07	CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		
	20		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-4.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	21		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-1.000,00

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	22		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	23		04.124.0201.2005.0000	Manutenção da Controladoria Geral	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	40		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-31.340,05			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	205		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-684,67			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	236		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-15.595,73			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	237		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-24.233,22			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	241		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial (PSE)	-5.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	263		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	-3.800,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	395		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-1.312,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	399		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	484		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-1.341,57			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 100	LC 101 - Anexo 12				
	485		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-3.718,47			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	490		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-179.525,71			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 02 de maio de 2016

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:9E68E876

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS

EDITAL Nº 026/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames admissionais relacionados abaixo para entrega de documentos.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá,500, Centro Ladário-MS.
DATA: 20/06/2016
HORÁRIO: Das 8h ás 11h e das 14h às 17h.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	Laura Helena Ferreira de Oliveira	723063 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Nutricionista	3ª	Secretaria de Educação
02	Manoelly Monteiro de Oliveira Muller	001605249 SSP/MS	Gestor de Atividades Educacionais	Psicólogo	1ª	Secretaria de Educação
03	Swara Germiniana Virginio Barbosa	1959966 SSP/RN	Gestor de Atividades Educacionais	Psicólogo	1ª	Secretaria de Educação
04	Luciano Augusto de Jesus Silva	001981034 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	1ª	Secretaria de Educação
05	Esly Conceição dos Santos Silva	1191967 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	2ª	Secretaria de Educação
06	Lunair Amorim Messias	1264068 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	1ª	Secretaria de Educação
07	Alice dos Santos Saab	2160692 SEJUSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	2ª	Secretaria de Educação
08	Mayara Luíza Silva Gonçalves	001760730 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Assistente de Apoio Educacional I	4ª	Secretaria de Educação
09	Elton Jose de Arruda	001270749 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	1ª	Secretaria de Educação
10	Vanderlei Nunes	1050118569 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	2ª	Secretaria de Educação
11	Karina de Azevedo Ribeiro	2330350 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais I	Inspetor de Aluno	3ª	Secretaria de Educação
12	Adelaide Fernandes Ribeiro de Almeida	000742438 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	2ª	Secretaria de Educação
13	Larissa Mosciaro Faria	1201656756 MD/MG	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	3ª	Secretaria de Educação
14	Sicleide Chavez de Arruda	001216850 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	4ª	Secretaria de Educação
15	Marcia Bispo da Rosa	000643516 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	5ª	Secretaria de Educação
16	Maria Luiza Velasco Monteiro	093132 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	6ª	Secretaria de Educação
17	Gladiely Sanchez Campos	37434472-3 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	7ª	Secretaria de Educação
18	Lais França Espindola	001623133 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	8ª	Secretaria de Educação
19	Denise Candelária da Silva	000808096 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	9ª	Secretaria de Educação
20	Thiane Andrade Garcia	1576851 SSP/MS	Técnico de Atividades Educacionais II	Assistente de Educação Infantil	10ª	Secretaria de Educação
21	Patricia Grasiele Araujo da Cruz	01520777 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	1ª	Secretaria de Educação
22	Jone Lopes dos Santos JR	001.959.874 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	2ª	Secretaria de Educação
23	Graciella Benevides Oliveira de Jesus	001292642 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	3ª	Secretaria de Educação
24	Laudiston Cassiano dos Santos Brandão	001974334 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	4ª	Secretaria de Educação
25	Anderson Wagner Saucedo da Silva	000920757 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	5ª	Secretaria de Educação
26	Carlos de Souza Perez	001878134 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	6ª	Secretaria de Educação
27	Gleuber Cristovão do Nascimento	001935871 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	7ª	Secretaria de Educação
28	Elzi Bras de Souza	1250772 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	9ª	Secretaria de Educação
29	Evaldo Carlos de Carvalho	904674 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	10ª	Secretaria de Educação
30	Jacilene Rodrigues Leite	546451 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de limpeza e Conservação	11ª	Secretaria de Educação
31	Sidney Cherman zolabarrieta Costa	7450770 MAR/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de merenda	1ª	Secretaria de Educação
32	Aldineia Catarina de Jesus Carneiro	324459 SSP/MS	Assistente de Apoio Educacional II	Agente de merenda	2ª	Secretaria de Educação
33	Josias Camilo Ramos	001875844 SSP/MS	Asistente de Apoio Educacional II	Monitor de serviços de Transporte	1ª	Secretaria de Educação
34	Nayara Aparecida da Silva Arguelho	001924173 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	1ª	Secretaria de Educação
35	Dayane Magalhaes Cordoba	6526824 MMA/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	1ª	Secretaria de Educação
36	Amarilda Monteiro	001177738 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	2ª	Secretaria de Educação
37	Débora Ribeiro da Costa	320908793 SSP/SP	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	3ª	Secretaria de Educação
38	Karine Pinto Leiva	001846681 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	4ª	Secretaria de Educação
39	Márcia Martins Queiroz	996131 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	5ª	Secretaria de Educação
40	Mauriceia de Campos Gomes Santos	1.304.228 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	6ª	Secretaria de Educação
41	Lucilene Malheiros Severino	1394946 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	7ª	Secretaria de Educação
42	Dionice Valerio Joeis	854957 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	8ª	Secretaria de Educação
43	Laura Caroline Azevedo Ribeiro	2239962 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	9ª	Secretaria de Educação
44	Andrea Karine Victorio Martinez	001462544 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	10ª	Secretaria de Educação
45	Luciane de Jesus Velasquez	001426541 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	11ª	Secretaria de Educação
46	Jeanny Monteiro Urquiza	001974202 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	12ª	Secretaria de Educação
47	Lilyane da Silva Pedreira	001552111 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil Regente de Sala	13ª	Secretaria de Educação
48	Maria da Penha Cavalcante Boehm da Silva	4998381 MB/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental I – Regente de Sala	1ª	Secretaria de Educação
49	Leide laura de Almeida Cruz	1499047 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental I – Regente de Sala	2ª	Secretaria de Educação
50	Priscylla Raiol Frauches Torres	2.117.566 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	1ª	Secretaria de Educação
51	Suziane Luzia Baros da Costa	1662059 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	2ª	Secretaria de Educação

52	Vanessa Alvarenga Lima	1050520 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	3ª	Secretaria de Educação
53	Elizeth Rosa de Araujo Cavalcante	000176921 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	4ª	Secretaria de Educação
54	Rosman Aparecido Leite	1194680 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	5ª	Secretaria de Educação
55	Marly de Matos Oliveira	001544922 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	6ª	Secretaria de Educação
56	Jubiracy Florencio Urquiza Junior	00271594 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	7ª	Secretaria de Educação
57	Cristiane Heringer	100028265-5 MD/CE	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	8ª	Secretaria de Educação
58	Sheile Cristina Correa	000905747 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	10ª	Secretaria de Educação
59	Juliana Barbosa Cristaldo	1385361 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	11ª	Secretaria de Educação
60	Jozi Ellen Bandeira Duarte	001241879 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	12ª	Secretaria de Educação
61	Rejane Helena Capurro de Paula	001058930 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	13ª	Secretaria de Educação
62	Francisco Ricardo Gonçalves Góes	344184845 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	14ª	Secretaria de Educação
63	Estefany Suely de Freitas	1622352 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais - **Arte**	15ª	Secretaria de Educação
64	Johnny Fleuri Xavier	4783711 DGPC/GO	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	1ª	Secretaria de Educação
65	Marselha Duran Barcellos	6419704 MB/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	2ª	Secretaria de Educação
66	Rafael Arnaldo Junior	1355706 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	3ª	Secretaria de Educação
67	Glenda Macedonia Gutierres Sabatel Hiratuka	1637099 SEJSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	5ª	Secretaria de Educação
68	Denise Pereira da Silva	001126096 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	6ª	Secretaria de Educação
69	Juliana Samuel dos Santos	001875876 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	7ª	Secretaria de Educação
70	Katia Regina Rosa de Moraes	761019 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	8ª	Secretaria de Educação
71	Igor de Oliveira Silva	001438300 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	9ª	Secretaria de Educação
72	Felipe Santos Souza Guimarães	1667370 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	10ª	Secretaria de Educação
73	Joao Gilberto Fidias Waldemar Saturnino Marinho de Andrade	1755389 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	11ª	Secretaria de Educação
74	Walkyria Assunção Bastos	1170353 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	12ª	Secretaria de Educação
75	Anielson da silva Messias	001620298 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	13ª	Secretaria de Educação
76	Karine Cruz de Aquino	001691944 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	14ª	Secretaria de Educação
77	Sheila da Costa Machado de Queiroz	6740855 MB/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	15ª	Secretaria de Educação
78	Lara Cristina de Mello Silva	001465472 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	16ª	Secretaria de Educação
79	Roberto Cesar de Souza	001400366 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	17ª	Secretaria de Educação
80	Paola Andrea Toniazzo Garcia	001394896 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	18ª	Secretaria de Educação
81	Laura Aparecida Carvalho Pereira	905251 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	19ª	Secretaria de Educação
82	Cristielly Campos da Silva	001746171 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	20ª	Secretaria de Educação
83	Gilmar de Lima Galvão	001.548.035 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	21ª	Secretaria de Educação
84	Letícia da Costa Soares	001863909 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	22ª	Secretaria de Educação
85	Jonny da Silva Acunha	001488492 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – **Educação Física**	23ª	Secretaria de Educação
86	Greice Aparecida Garcia Benicio	001555145 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental –	1ª	Secretaria de Educação

				Séries Finais - **Espanhol**		
87	Flávia Renata Abreu de Souza	1802258 SEJUSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Inglês**	1ª	Secretaria de Educação
88	Fernanda Câmara Cardoso	001482829 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Inglês**	2ª	Secretaria de Educação
89	Daniel Mendes da Silva Filho	4263124 SSP/GO	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Inglês**	3ª	Secretaria de Educação
90	Máximo Cedrão Ramos	1.286.542 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Matemática**	1ª	Secretaria de Educação
91	Paulo Roberto de Souza Dutra	477490 MMA/RJ	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Geografia**	1ª	Secretaria de Educação
92	Merlin Thobias Pereira Lopes	1396971 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - **Geografia**	2ª	Secretaria de Educação
93	Thais Xavier Chalega	231157629 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	1ª	Secretaria de Educação
94	Lucilina da Costa Cunha	740950 SSP/MS	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	2ª	Secretaria de Educação
95	Jucilene Azevedo Fonteles	737246140 MEX/CE	Profissional de Educação	Professor Intérprete de Libras	3ª	Secretaria de Educação
96	Adriana Queiroz Sobreira Vieira	1044488 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutica	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
97	Cacilda Angélica Baldez Bruno	6325707 SSP/PE	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutica	2ª	Secretaria Municipal de Saúde
98	Marina Garcia Vilharva	1569016 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde I	Auxiliar de Consultório Dentário	1ª	Secretaria Municipal de Saúde
99	Elio Anacleto da Silva Filho	1285832 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	1ª	Secretaria Municipal de Administração
100	Analuce Xavier de Moura Santana	001823970 SSP/ MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	2ª	Secretaria Municipal de Administração
101	Rodrigo Antelo Vieira	001556386 SEJUSP/MS	Técnico de Atividades Organizacionais II	Técnico em Tecnologia da Informação	1ª	Secretaria Municipal de Administração
102	Rebeca Michiles Marques da Fonseca	5497868 SSP/PE	Auxiliar de Serviços Operacionais II	Agente de Limpeza e Conservação	1ª	Secretaria Municipal de Administração

Ladário – MS, 15 de junho de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4437CD4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMMA 2014

				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012		PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	8.673,39	-21.326,61
Receita Tributária	29.000,00	29.000,00	4.868,26	-24.131,74
Impostos				
Taxas	29.000,00	29.000,00	4.868,26	-24.131,74
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	3.805,13	2.805,13
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	3.805,13	2.805,13
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				

Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	30.000,00	30.000,00	8.673,39	-21.326,61
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	30.000,00	30.000,00	8.673,39	-21.326,61
DÉFICIT (IV)	0,00	58.315,00	15.776,99	
TOTAL (V) = (III + IV)	30.000,00	88.315,00	24.450,38	-63.864,62
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	80.815,00	18.911,87	18.911,87	18.652,60	61.903,13
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	20.000,00	80.815,00	18.911,87	18.911,87	18.652,60	61.903,13
DESPESA DE CAPITAL	10.000,00	7.500,00	5.538,51	5.538,51	5.538,51	1.961,49
Investimentos	10.000,00	7.500,00	5.538,51	5.538,51	5.538,51	1.961,49
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)						
	30.000,00	88.315,00	24.450,38	24.450,38	24.191,11	63.864,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /						
REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO						
(VIII = (VI + VII))	30.000,00	88.315,00	24.450,38	24.450,38	24.191,11	63.864,62
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	30.000,00	88.315,00	24.450,38	24.450,38	24.191,11	63.864,62

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM 31 DE DEZEMBRO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A677A0D0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMMA 2014

				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|		
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária	8.673,39	11.882,77	Ordinária	24.450,38	314,55
Vinculada			Vinculada		
01 - Educação			01 - Educação		
02 - Saúde			02 - Saúde		
03 - RPPS			03 - RPPS		
10 - Diretamento Arrecadados			10 - Diretamento Arrecadados		
14 - SUS - União			14 - SUS - União		
15 - Educacão - FNDE			15 - Educacão - FNDE		
17 - COSIP			17 - COSIP		
18 -- FUNDEB - 60%			18 -- FUNDEB - 60%		
19 - FUNDEB - 40%			19 - FUNDEB - 40%		
20 - Conviênio União - Educação			20 - Conviênio União - Educação		
21 - Convência União - Saúde			21 - Convência União - Saúde		
23 - Convênio União - Outros			23 - Convênio União - Outros		
24 - Convênio Estado - Educação			24 - Convênio Estado - Educação		
25 - Convênio Estado - Saúde			25 - Convênio Estado - Saúde		
26 - Convênio Estado - Assistência Social			26 - Convênio Estado - Assistência Social		
27 - Convênio Estado - Outros			27 - Convênio Estado - Outros		
28 - Convênio - Outros			28 - Convênio - Outros		
29 - FNAS			29 - FNAS		
30 - FNHIS			30 - FNHIS		
50 - FMDCA			50 - FMDCA		
51 - FMMA			51 - FMMA		
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais			70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
71 - Multa de Trânsito			71 - Multa de Trânsito		
80 - FUNDERSUL			80 - FUNDERSUL		
81 - FIS			81 - FIS		
90 - Operação de Créditos Internos			90 - Operação de Créditos Internos		
91 - Operações de Créditos Externos			91 - Operações de Créditos Externos		
95 - Remuneração de Depósitos Bancários			95 - Remuneração de Depósitos Bancários		
99 - Outros Recursos Vinculados			99 - Outros Recursos Vinculados		
(-) Deduções da Receita Orçamentária			(-) Deduções da Despesa Orçamentária		
TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	35.031,05	1.576,63	TRANSFRÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR	259,27	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Inscritos no período			Liquidados no período		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS		0,00	DEPÓSITOS		1.576,63
Recebidos no período			Restituidos no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Recebidos no período			Restituidos no período		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa			Caixa		
Bancos	32.822,54	21.254,32	Bancos	52.335,87	32.822,54
TOTAL	76.786,25	34.713,72	TOTAL	76.786,25	34.713,72

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:02778710

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMMA 2014

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA					
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]			Portaria STN nº 437/2012		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	52.335,87	32.822,54	PASSIVO CIRCULANTE	259,27	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.335,87	32.822,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	259,27	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	259,27	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	0,00	Resultados Acumulados	52.076,60	32.822,54
Bens Móveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	19.254,06	5.600,85
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	32.822,54	27.221,69
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.076,60	32.822,54
TOTAL	52.335,87	32.822,54	TOTAL	52.335,87	32.822,54
ATIVO FINANCEIRO	52.335,87	32.822,54	PASSIVO FINANCEIRO	259,27	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				52.076,60	32.822,54
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]	Portaria STN nº 437/2012
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinaria (I)	52.076,60
100000 - 100000-Recursos Ordinários	52.076,60
TOTAL (I + II)	52.076,60
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0AD2A85E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2016

Ao dezesseis dias do mês de junho de 2016, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **KSL Products Ltda ME, Doce Infancia Moveis e Brinquedos Ltda-EPP e Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°3024/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 025/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços aquisição de material permanente para Secretaria Municipal de Educação até 31/12/2016, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de compras

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a até 31/12/2016, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo materiais pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o material, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente

atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Educação do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Educação do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	VENCEDOR
1	AC . NOTEBOOK PRESENTER COM LASER POINT 2.	UN	2	R$ 230,00	R$ 460,00	Multilaser	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano- ME CNPJ:37.544.111/0002-50**
2	BEBEDOURO IND SUSPENSO 100L C/ CUBA-BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO; GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX 430 POLIDO, ISOLAÇÃO DE POLIURETANO. TERMOSTATO COM REGULAGEM FIXA ENTRE 0º A 7º GRAUS, BOIA PRA REGULAGEM DE NÍVEL. COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. OPCIONAL NAS VOLTAGENS: 127V CUBA C/ 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX 430 POLIDO, CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	UN	9	R$2.844,00	R$ 25.596,00	KTN	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano- ME CNPJ:37.544.111/0002-50**
3	CONJ MESA REFEITORIO PRÉ-ESCOLAR-MESA DE REFEITORIO INFANTIL, MESA E 02 BANCOS EM MDF DE 18MM NA COR BRANCA FITADO DE BRANCO E ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA. MESA: 210X60X58 BANCO: 210X32X30	UN	20	R$ 1.430,00	R$ 28.600,00	Uniflex	**KSL Products Ltda ME CNPJ: 04.548.288/0001-94**
4	CUBA EM INOX 4 TORNEIRAS-CUBA C/ 04 TORNEIRAS EM AÇO INOX 430 POLIDO, CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	UN	3	916,00	2.748,00	KTN	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano- ME CNPJ:37.544.111/0002-50**
5	CX AMP MULT RM250 BLTH PT	UN	2	510,00	1.020,00	LL Audio	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano- ME CNPJ:37.544.111/0002-50**
6	FREEZER HORIZONTAL-COM DUAS TAPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 LITROS.	UN	2	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
7	GELADEIRA DUPLEX MINIMO 480 LT-BRANCA FROST FREE	UN	2	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
8	NOTEBOOK 14" I3 4 GB 500GB	UN	2	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
9	PROJETOR -TIPO DE PROJETOR PROJETOR DE MESA RESOLUÇÃO MÁXIMA SVGA (800 X 600 PIXELS) LUMINOSIDADE 3000 LUMENS LÂMPADA 200W UHE LENTE TIPO: ZOOM DIGITAL /FOCO MANUAL - ZOOM: 1,0-1,35 (DIGITAL) - RAZÃO DE PROJEÇÃO: (THROW RATIO): 1.45-1.96 - TAMANHO (DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO): 23"-350" (0.88-10,44 M) OUTRAS FUNÇÕES NÃO INFORMADO REQUISITOS DO SISTEMA COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TVS, VÍDEO GAMES E OUTROS EQUIPAMENTOS QUE SUPORTAM PROJETOR	UN	2	R$2.830,00	R$ 5.660,00	Epson	**KSL Products Ltda ME CNPJ: 04.548.288/0001-94**

	CONEXÕES HDMI X 1 COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1 S-VÍDEO: MINI DIN X 1 VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1 USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI) USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETOR CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA CABO DE ALIMENTAÇÃO CABO RGB VGA (COMPUTADOR) CABO USB MALETA DE TRANSPORTE CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 7,7X29,7X23,4CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2,4KG GARANTIA DO FORNECEDOR 36 MESES						
10	TELA TRIPE 150 X 150 - 84" TECIDO VINIL	UN	2	R$ 603,00	R$ 1.206,00	Nardelli	**Doce Inf. Mov. E Brinq. Ltda EPP CNPJ:21.863.308/0001-30**
11	TELEVISOR LED 42 HDTV HDMI-COM CONVERSOR DIGITAL - ENTRADA HDMI, PORTAS UBS, FULL HD; POSSUIR OS SEGUINTES RECURSOS GERAIS: BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE TELA; REGULADOR AUTOMÁTICO DE VOLUME; LEGENDAS DISPONIVEIS, RELÓGIO E TEMPORIZADOR USB (FILME), FILTRO DE RUÍDO DIGITAL. POSSUIR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: PILHAS INCLUÍDAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES DISPONÍVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO DISPONÍVEL; MODELO DE CONTROLE REMOTO; CABO MACHO /FÊMEA FINO (COMPONENTE, ÁUDIO COMPOSTO 2 X COMPOSTO. FONE DE ALIMENTAÇÃO: CA100-240V/60HZ. TAMANHO DA TELA: 42	UN	2	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
12	VENTILADOR PAREDE OCILANTE 60 CM -BIVOLT	UN	80	R$ 165,00	R$ 13.200,00	TRON	**Pedro Luiz Ribeiro Ruano- ME CNPJ:37.544.111/0002-50**
				Valor total do processo:	**R$ 78.490,00**		

Valor Total do Processo: R$ 78.490,00 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME

KSL PRODUCTS LTDA ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:529E827C

